

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DA FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL

## Ministério e RFFSA fazem Contrato Programa

### Expresso REFER publica a íntegra do acordo assinado com a Federação e mais 12 sindicatos

Com a preocupação de manter sempre uma maior transparência nas decisões administrativas voltadas ao relacionamento com a classe ferroviária, o presidente da Rede Ferroviária Federal, Eng.º Fernando Faquedes Neto, autorizou ao Expresso REFER a publicação da íntegra do acordo salarial, assinado no último dia 30 pelo então presidente Osiris Stenghel Guimarães e a Federação Nacional dos Tra-

balhadores em Empresas Ferroviárias, através de seu presidente, Ministro Hélio Regato, que representava no ato 12 sindicatos.

Este acordo, considerado um dos mais vantajosos dos últimos tempos para a classe, contou com a participação efetiva do Ministro dos Transportes, Eng.º José Reynaldo Tavares, para a sua aprovação junto aos órgãos controladores da política

salarial das estatais, preocupando-se sempre com o equilíbrio econômico-financeiro da RFFSA. Por esta razão o Ministro José Reynaldo disse continuando com a permanente participação produtiva da classe ferroviária, para que as vantagens obtidas, melhorarem sempre a qualidade dos serviços prestados pela RFFSA, e ainda, que não abalem a saúde financeira da Empresa. (Páginas 5, 6, 7, 8 e 9)



O ministro José Reynaldo Tavares (foto), dos Transportes, dentro de um programa de racionalização de Empresas e serviços, com custos reduzidos e contando sempre que possível com recursos da iniciativa privada, pretende colocar em prática a política de financiamento para as empresas estatais, no intuito de torná-las rentáveis e auto-sustentáveis.

Nesse sentido vem determinando medidas para implantação do chamado Contrato Programa, que consistiu — no caso da RFFSA — na cobertura da diferença nos custos reais das tarifas cobradas em operações deficitárias, porém, necessárias para o governo, por terem caráter social.

#### LIBERAÇÃO

Está, também, em estudos no Ministério dos Transportes, a liberação até 1989, das tarifas dos serviços ferroviários de modo a torná-los competitivos no mercado de transportes de cargas. O plano trará também a demanda no transporte de carga e de passageiros, estabelecendo a receita e despesas, indicando os investimentos na infraestrutura operacional, na área gerencial de recursos humanos.

#### TARIFAS DE MERCADO

De acordo com os pontos previstos no Contrato Programa, a Rede realizará seus serviços segundo determinações governamentais, no que diz respeito a tarifas comerciais e cobrará tarifas de mercado com reais ajustes, e que, aprovado o programa de investimentos da RFFSA para o período 1987/89, e asseguradas as fontes de recursos, a União garantirá os financiamentos externos.

### DISEG inova com carta concessória

Dando continuidade a política imposta pela atual Diretoria Executiva da REFER, de dar transparência a todas as atividades desempenhadas pela Fundação, a Diretoria de Seguridade está concluindo estudos para a implantação imediata de uma carta concessória de benefícios.

Com esse documento que deverá entrar em vigor em meados de junho próximo, a Fundação apresenta aos seus participantes os procedimentos dos cálculos adotados para a publicação nas suplementações de aposentadoria, pensão e auxílios-doença e reclusão.

Na carta de concessão de benefícios constará o valor das mensalidades do INPS e da REFER e a agência bancária onde será depositado mensalmente a suplementação. Basicamente é um demonstrativo de cálculo. Com esse documento em mãos o ferroviário participante da Fundação poderá analisar a sua aposentadoria, os auxílios-doença e reclusão e o dependente a sua pensão e reclamar imediatamente se houver algum erro. Neste caso o setor de Revisão fica incumbido de providenciar novos cálculos.

### Conjunto

### Habitacional

Tendo em conta a experiência com o Conjunto Habitacional Presidente Eurico Gaspar Dutra, localizado em Bauru, São Paulo, que mostrou ser desaconselhável esse tipo de empreendimento, o Conselho de Curadores da REFER vedou qualquer atuação da Fundação na construção de imóveis para fins não comerciais.

Com base nessa decisão, que consta na RCC — 13/85 item 3, o Conselho de Curadores está aguardando, para apreciação, que a Diretoria Executiva da REFER encaminhe proposta de compra e venda do terreno de Barreiro, em Belo Horizonte, onde tanto a RFFSA como a Fundação gostariam de ver construído um conjunto habitacional para os ferroviários.

Empreendimento como esse de Belo Horizonte pode também ser viável em outros estados através de cooperativas de crédito. Na última reunião do grupo instituído pela RFFSA para analisar as possibilidades de construção de habitações na capital mineira, foi cogitada a ideia de os sindicatos ferroviários virem a organizar as cooperativas e, assim, facilitar a classe a aquisição da sua casa própria.

Rua da Quitanda, 173  
Centro — Rio de Janeiro  
CEP: 20.091

EXPRESSO REFER

PORTE PAGO

DR/RJ  
SSR-52-390/86

# Funcionária faz parte de comissão da ABRAPP

Algre, sempre decantada, uma pessoa determinada naquilo que desempenha, que enfrenta cara a cara os problemas sem deixar a peteca cair e com uma facilidade incrível de se expressar, é assim Eliane Porto Fontoura (foto), responsável pelo órgão de Revisão da REFER e atualmente membro da Comissão Técnica de Serviços Assistenciais da ABRAPP. Uma nova atividade que proporcionará um maior entrosamento da funcionária da REFER com outras Entidades de Previdência Privada e obviamente da própria Fundação. Eliane admite que quando recebeu a notícia ficou um pouco assustada e sentiu até muito pelo desconhecimento. Entretanto, essa função que assume por se nova a abraça muito.

Na Comissão Técnica de Serviços Assistenciais terá oportunidade de assimilar novos conhecimentos práticos, sem dúvida nenhuma, e a minha profissão como também para a REFER", ressalta Eliane. No momento da nomeação ela não tem idéia de como será a sua participação nos trabalhos da ABRAPP. Desse modo, ela imagina ser indicada para área de Benefícios Previdenciários e é mais relacionada a sua função na Fundação, e por conhecer muito sobre o assunto. Mesmo assim, parte de corpo e alma ao trabalho que irá surgir pela frente, se propondo a aprender o que a REFER está muito completa no setor previdenciário, e com relação a serviços assistenciais ainda existe muitas dificuldades. Sendo assim, acredita que será ótima nessa sua atividade na ABRAPP para a Fundação.

**INÍCIO NA FUNDAÇÃO**  
Filha de ferroviário aposentado, Eliane Fontoura ingressou na REFER em 1979, na sua criação, na época, havia levado para casa uma ficha de inscrição, a qual foi distribuída aos funcionários da RFFSA que tivessem parentes interessados em trabalhar na Entidade que estava surgindo.



Preenchendo os requisitos do formulário, logo em seguida prestou o concurso e passou. Trabalhou 26 dias na Diretoria Financeira e depois foi designada da Fundação. Praticamente um mês após esse incidente a REFER voltava a requisitar os seus serviços para a Delegacia do Rio de Janeiro, onde permaneceu quatro meses e em seguida transferida para a Diretoria de Seguridade, onde está hoje ligada a ela.

O início na área de Seguridade como Eliane que fez difícil o conhecimento que teve na Delegacia foram mais sobre empréstimos. Desconhecia a matéria de previdência, e aos poucos a procura de subsídios e com o apoio técnico de uma funcionária que estava a par da Previdência Social, o quadro foi clareando, as dúvidas passaram a ser sanadas com facilidade. Mesmo assim o que se sabia sobre Previdência Privada ainda era precário.

Na verdade, com muito empenho do primeiro grupo que iniciou com a REFER, é que a Fundação passou a criar junto com ela, à medida que procuravam matérias, leis que

envolvessem a Previdência Privada Fechada. Alguns anos depois os empregados passaram a ter acesso a cursos ministrados fora. Eliane fez vários cursos da ABRAPP e na Fundação Oswaldo Cruz, com ajuda de custo da REFER. Não desmerecendo os cursos que fez, que representam uma reciclagem do funcionário, acredita Eliane que aprendeu muito mais na prática.

Deixando um pouco a REFER e voltando-se para o outro lado profissional, deparamos com uma psicóloga, graduada pela Universidade Gama Filho em 1983. Uma outra profissão escobiada com muito carinho, mesmo sabendo das dificuldades do mercado de trabalho no Brasil. Um conhecimento muito importante para a sua atuação na Comissão de Serviços Assistenciais. Acha Eliane, que utiliza da psicologia no seu ambiente de trabalho quando atende um participante. E isso a deixa gratificada, por poder estar trabalhando em prol da ferroviário também no âmbito social.

## CARTAS



Atenciosamente,  
Wilson da Silva  
Sindicato Ferroviário-SP

Venho por meio desta solicitar a mudança de meu endereço para que eu possa receber as correspondências da REFER.

Sem mais para o momento e certo de vossa pronta atenção subscrevo-me

Atenciosamente,  
José Viana Neto  
São Carlos-SP

Ad Diretor Superintendente

Acuso recebimento do Jornal Expresso REFER nº 28, agradeço renova e acredito a oportunidade para reclamar o nº 28 que não recebi.

Saudações  
Oswaldo Pereira Pinto  
Anápolis

Ad CECOM

Gostaria que me informassem qual a razão de a REFER não enviar o seu jornal regularmente às residências dos participantes.

Recebi alguns números pulados, não tenho a sequência certa, por isso envio novamente o meu endereço para que a Fundação não deixe de me mandar o jornal.

Atenciosamente,  
Zacarias Silvestre  
Recife-PE

N.R.: Caro amigo Zacarias, acreditamos que deve ter havido algum problema no Correio, mas mesmo assim atualizaremos o seu endereço para que as correspondências da REFER cheguem a sua residência.

Ad Diretor Superintendente

Venho muito repetidamente solicitando a V.S.ª que se digne enviar-me na medida do possível o jornal EXPRESSO REFER.

Esperando ver atendido, antecipadamente agradeço sua estimada entidade.

Cordialmente,  
Manoel Vicente Geraldo  
Belo Horizonte-MG

Ad Diretor Superintendente

Caro Sr. Diretor, eu, na qualidade de sócio fundador da REFER, venho através desta reclamar e solicitar que seja remetido para mim o EXPRESSO REFER, visto que há muito tempo não venho recebendo o mesmo.

Sendo que até o presente não sei o motivo de não estar recebendo o jornal, e uma vez que é de grande utilidade para nós, ferroviários, que estamos em atividade e também para os ex-companheiros — aposentados —, informo o meu endereço.

Desde já contando com a valiosa atenção, agradeço e envio para V.S.ª meu forte abraço e também para os demais companheiros.

Atenciosamente,  
Celso Soares  
Juiz de Fora-MG

N.R.: Já providenciamos a atualização de seu endereço e estamos verificando o porquê do senhor não estar recebendo o nosso periódico.

Ad Diretor Superintendente

Exmo. Sr. Rogério Tupinambá Fernandes de Sá, ficamos surpresos e satisfeitos com o seu retorno com o nosso Sindicato dos Trabalhadores em Emp. Ferroviária de São Paulo, dando-nos notícias de elevado apoio aos nossos colegas e amigos ferroviários aposentados e da área, e as nossa queridas pensionistas.

Um forte abraço e agradecemos a sua atenção.

## MEMBROS

**Membros Suplentes**  
Iwail Lucas de Azevedo  
Marco Antônio Dias Nogueira  
Aivaldo Barros Porciuncula Junior  
Arnaldo Claudino  
Miguel Kopolin  
**Conselho Fiscal**  
**Presidente**  
José Artur R. Bero Rios  
**Membros Efetivos**  
Carlos Roberto Dutra  
Pernane  
Carlos de Oliveira  
Merton Napoleão  
Luiz Francisco de Medeiros  
Aloysio Sérgio Fagundes de Azevedo  
Odevaldo Rodrigues da Santos  
**Sede da Fundação**  
**Rede Ferroviária de Seguridade**  
Sociedade Rua da Quitanda, 173  
- CEP: 20.091 - RJ - Tel.: (021) 263.6158 e 223.1345.

**Redes 158 e 182**  
**Ramais e 812**  
Amélia Maynard  
**Colaboradora**  
Miriam Paula Garcia  
**Fotografia**  
Ewery Braga  
**Arte**  
Rick e Ney  
**Diagramação e Produção**  
Amélia Maynard  
**Distribuição**  
Oswaldo Rodrigues Neiva

Composto e impresso no Jornal do Trabalho, de tiragem de mil exemplares.

## 5

Fundação Rede Ferroviária de Seguridade S/óal  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**Diretor Superintendente**  
Rogério Tupinambá  
Fernandes de Sá  
**Diretor Financeiro**  
Diamantino Antunes Pereira,  
respondendo também pela  
**Diretoria Administrativa**  
**Diretor de Seguridade**  
Celso Paulo do  
**CONSELHO DE**  
**CLASSE**  
**Presidente**  
Carlos Isaiuro Reguera  
Nogueira  
**Membros Efetivos**  
José Satriani Netto  
Heriz Magalhães  
Roberto Ingliz de Calazans  
Mariano Mauro A. de Oliveira

A REFER  
Venho por meio desta pedir uma informação. Sou pensionista e recebo tanto do INPS como da REFER. Gostaria de saber se o cálculo do meu benefício está correto.

Orcilia dos Santos  
São José dos Campos — SP  
N.R.: O setor de Revisão previdenciária a mais breve possível as informações que a senhora deseja.

Ad CECOM  
Comunicamos pelo presente que o participante Maeci Ortiz está recebendo o Expresso REFER mas com o endereço de seu vizinho. Assim sendo, informamos o seu endereço para que os futuros exemplares se dirijam a sua atual residência.

Delegacia de São Paulo  
Ad CECOM  
Comunicamos pelo presente que o participante Maeci Ortiz está recebendo o Expresso REFER mas com o endereço de seu vizinho. Assim sendo, informamos o seu endereço para que os futuros exemplares se dirijam a sua atual residência.

Delegacia de São Paulo

A REFER  
Solicito que seja efetuada a mudança de meu endereço em seus arquivos, para que eu possa continuar recebendo o nosso Expresso REFER. Desde já agradeço a providência.

Agustinaldo Auro Rezende  
São Paulo — SP

Ad CECOM

O motivo desta é para solicitar a remessa do Jornal Expresso REFER. Tempos atrás eu recebia o jornal e gostava de ler os vários assuntos abordados, que são importantes para o nosso conhecimento.

Sou aposentado pela antiga Noroeste do Brasil e recebo a complementação de aposentadoria da REFER a qual agradeço de coração.

Abelardo Alves de Faria  
Campo Grande-MS

N.R.: O seu endereço está sendo atualizado e brevemente o senhor estará recebendo o nosso jornal.

Ad Rogério Tupinambá Fernandes de Sá

Prezado Senhor,  
Aprezamos comunicar a V.S.ª, para atualização de seus registros, que é partir de janeiro/87 a razão desta atualização passou a ser a seguinte: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANDEJUE — CAPEB.

Sendo assim, a partir de agora no momento, dirigimos protestos de estima e apreço.

Cordialmente,  
Roberto Rio Napoleão  
Diretor Superintendente

A REFER

Eu filha de ferroviário já falecido cujo eu estou criando, Francisco Teixeira dos Santos, foi grande funcionário da RFFSA e apesar de sua vida curta, em seu pequeno ser orgulhava da empresa em que trabalhou longos anos.

Mas escrevo esta, para tomar conhecimento dos reajustes de período benéfico que minha mãe, Rosária Silva Santos vem recebendo. Agradeço a atenção de vocês e peço desculpas por essas poucas palavras escritas com dificuldade pois estou na sexta série ginasial.

Sandra Helena dos Santos  
São João Del-Rei-MG

N.R.: Já examinamos ao setor competente para que ele providencie as informações que você tanto ansia.

# COLUNA ABERTA

Rogério Tupinambá Fernandes de Sá  
Diretor - Superintendente



## Por que a REFER é importante para você?

É importante que você saiba que apenas os ferroviários podem participar da REFER, que é uma Fundação Fechada de Previdência Privada. Por sua vez as Fundações são entidades criadas por empresas (RFFSA e CBTU, no caso REFER) cujo objetivo fundamental é o pagamento aos associados, quando aposentados, em gozo de pensão e auxílios doença e reclusão, de uma mensalidade adicional àquela paga pela previdência social, no caso o INPS.

Tudo isso é conduzido sob muito controle de vez que as Fundações de Previdência Privada (REFER e outras), que funcionam em paralelo com a previdência social (INPS), são obrigadas a obedecer ao estabelecido pela Lei nº 6435, de 15/7/77, que determina, entre outras coisas, a obrigatoriedade das Fundações informarem mensalmente à Secretaria de Previdência Complementar, órgão do Ministério da Previdência e Assistência Social, o resultado de suas atividades.

O princípio básico do funcionamento de uma Fundação Fechada de Previdência Privada é a constituição de um patrimônio, que deverá garantir no futuro, o pagamento dos benefícios. É o chamado regime de capitalização. Normalmente as patrocinadoras (RFFSA — CBTU) e a própria REFER e os participantes pagam à Fundação uma contribuição mensal. Os montantes acumulados pelas contribuições representam aquilo que os atuarias chamam de reserva técnica. Esta, teoricamente, deve estar em equilíbrio com os compromissos líquidos gerados pelos benefícios previstos. Em outras palavras, o pagamento dos benefícios é feito, com os valores acumulados pelas contribuições realizadas antes da aposentadoria. Nenhum benefício pode ser concedido se não tiverem ocorrido as correspondentes contribuições.

## Ferrovário tem nova diretoria

O Ferrovário Esporte Clube, tradicional agremiação de União da Vitória, está com nova diretoria. Os novos dirigentes, durante a solenidade de posse, prometeram lutar pelo desenvolvimento do Clube, que possui uma ampla coleção de títulos, regionais e estaduais. O novo presidente do Ferrovário é Nelson Jobo Pedroni, tendo como vice, Antônio de Jesus Sampaio dos Santos. Na Secretaria Geral assume Irineu Ri-

ter, na primeira secretaria Marco Antônio Benghi e na Tesouraria Altamiro Lisboa.

### EX-ALUNOS

Da mesma forma à Associação dos Ex-Alunos das Escolas da RFFSA com sede no Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, fez as suas eleições e está agora assim constituída. Pre-

## REFER cria Comitê de Usuários

A REFER para administrar completamente os serviços de Informatização, criou um Comitê de Usuários que promoverá a preparação dos setores da Fundação que necessitam do sistema de informática.

Estava previsto para outubro, mas foi antecipado para junho, a montagem do computador adquirido pela REFER, que proporcionará uma maior autonomia da Fundação nesse campo. Com a agilização do sistema próprio de informática a REFER não pretará mais fazer contratos com empresas externas ligadas à área.

O Comitê de terá a coordenação do diretor de Segurança, Celso Paulo, está composto por 10 funcionários da sua diretoria, sete da Financeira e um da diretoria Administrativa. O grupo deverá preparar o manual do usuário e definir linhas básicas do planejamento do sistema de computação eletrônica de processamento de dados.

Com essa medida a fundação administra as mudanças e assim elimina os possíveis entraves. O planejamento do sistema propõe revisão dos programas atuais e a introdução de novos, de acordo com itens de interesse da área de sistematização.

## Programa DISEG propõe troca de informações

A Diretoria de Segurança a partir de junho, desenvolverá um programa com finalidade de trocar idéias e informações a todos os segmentos que serve, que com ela tem inter-relação. No âmbito interno a DISEG pretende promover encontros técnicos com as áreas de contabilidade, orçamento e informática.

Externamente, convidará, mediante programa previamente divulgado, participantes de todos os segmentos da sociedade ferroviária para trocar informações a respeito de procedimentos e cálculos de benefícios além de outros tópicos considerados importantes tanto para a organização como para o ferroviário participante.

sidente Mário Wanderley P. Silva; Vice-presidente, Jorge Marques de Paiva; Conselho Deliberativo Cristiano da Silva, Jair da Fonseca, Wilson Brum de Oliveira, Waldir Hugenin Bittencourt, Leiza Costa Menezes, Elzeir Gomes da Silva, Telmo José Nogueira de Almeida, Gilberto Seabra e Olayr Malheiros de Oliveira; Conselho Fiscal: Sérgio Seabra, Elzeir de Mattos Barreto e Elias Ribeiro Leite.

REFERINO em Benefícios Previstos pela REFER



PROTA, HOJE VAMOS FALAR SOBRE OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA REFER.

REFERINO, VOCÊ DISSE BENEFÍCIOS?



SIM PROTA, BENEFÍCIOS. PÓS PRESTE ATENÇÃO, SÃO OS SEGUINTE:

SUPLEMENTAÇÕES DAS APOSENTADORIAS POR TEMPO DE SERVIÇO, POR INVALIDEZ, POR VELOCIDADE ESPECIAL, ALEM DA PENSÃO, DO ABOBONANUAL E DO DECÚLIO, E DOS EMPRÉSTIMOS SAÚDE, FUNERAL, ANUAL, EDUCAÇÃO, EMERGENCIA E SIMILARES.



AMIGOS, HOJE FALAMOS A GROSSO NUNDO SOBRE APOSENTADORIAS, PENSÃO, INVALIDEZ E SIMILARES TUDO NA PROGRAMA QUANTIDADE. TIS TAREMOS REALIZAR NEMUNO CADA BENEFÍCIO, ATÉ LA...



# Conselho de Curadores: 17 Resoluções em 1986

## ABRAPP apresenta pleitos a constituintes

Inserir na nova Constituição o sistema de Previdência Privada Fechada no que diz respeito a sua natureza social e tributária, é o que vem pleiteando a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada — ABRAPP juntamente aos constituintes. Esse assunto foi exposto pelo Diretor de Relações Externas e Diretor Superintendente da REFER, Rogério Tupinambá Fernandes de Sá, em palestra proferida na Fundação Aerus, no Rio de Janeiro, no dia 14 de maio último.

Rogério Tupinambá explicou que a dificuldade da proposta da ABRAPP — de ver a Previdência Privada Fechada como tema de constituinte — decorre do total desconhecimento da maioria dos parlamentares sobre o sistema.

Segundo o Diretor, existe uma confusão com relação à Previdência Privada Fechada com a Aberta.

Em visita a alguns constituintes em Brasília, o Presidente da ABRAPP, Paulo Mente, acompanhado de Rogério Tupinambá e outros membros da Associação, apresentaram à Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente, os pleitos do setor, inserção na ordem social — amparo à velhice do trabalhador — e do sistema tributário — imunidades que atualmente tem a maioria dos lucros — da Previdência Privada Fechada na nova Constituição.

De acordo com informações de Rogério Tupinambá, o Presidente daquela Subcomissão, Deputado Elias Murad, mostrou-se favorável às reivindicações do sistema, comprometendo-se a apresentar à Comissão maior a proposta da Associação. Entretanto, o relator, Deputado Carlos Mosconi, acha que a matéria deve ser regulamentada por lei ordinária ou complementar.

**IMPORTANCIA SOCIAL**  
Ainda em Brasília o presidente da ABRAPP fez exposição para a



Rogério Tupinambá defende a inserção do sistema previdenciário fechado na Constituição, em seminário da ABRAPP, na Aerus

Comissão de Saúde e Seguridade da Constituinte, destacando a importância social do sistema de entidades fechadas de previdência privada.

Em outro contato em Brasília os representantes da ABRAPP conseguiram a tolerância da Secretaria de Previdência Complementar (SPC) para o fato de nem todas as fundações estarem terem consentido no final de abril cumprir o compromisso de destinar 20 por cento dos investimentos totais para Obrigações do Fundo de Desenvolvimento (OFND).

Segundo informações até março o setor tinha em média 10% do patrimônio aplicado em OFND. Mas, conforme sustentou Paulo Mente, presidente da ABRAPP, nem todas as entidades tinham liquidez suficiente para completar os 20% em abril. "Somente vendendo títulos públicos é que muitas delas conseguiram os

recursos necessários". Paulo Mente adiantou, no entanto, que a SPC compreendeu a questão e permitiu que cada Fundação contribuisse conforme suas possibilidades.

A ABRAPP ainda não tem o levantamento total da quantia final canalizada pelas Fundações ao FND, mas a intenção é seguir o cronograma anteriormente fixado que prevê do setor 30% dos investimentos totais em OFND, em agosto.

A Secretaria também autorizou às entidades a voltar a aplicar o fator de Reajuste Inicial (FRI), suspenso com o Plano Cruzado que é um fator de correção do valor dos benefícios concedidos. A medida foi autorizada em vista da escalada da inflação. Conforme explicou Paulo Mente cada Fundação escolhe um indicador para parâmetro do FRI.

No decorrer do ano de 1986, o Conselho de Curadores, órgão maior da REFER, caracterizado por uma competência ampla — desenvolve trabalhos de Reforma do Estatuto e Regulamento Básico da Entidade, Orçamento-Programa, Planos de Custeio e de Aplicação do Patrimônio, entre outros — realizou 15 reuniões e emitiu 17 Resoluções.

Publicamos abaixo para o conhecimento dos participantes os assuntos de cada resolução do Conselho de Curadores o ano passado, resultando das várias reuniões do órgão.

### RESOLUÇÕES

#### № Assunto

- 001 — Alteração do Regulamento Básico para efeito de fixação do limite mínimo da renda mensal do auxílio-doença;
- 002 — Alteração do Regulamento Básico, tendo em vista a adoção do Fator de Reajuste Inicial (FRI);
- 003 — Alteração do Regulamento Básico da REFER, em decorrência da ampliação do elenco de beneficiários;
- 004 — Adoção do Fator de Reajuste Inicial — FRI, a partir de 01/02/86;
- 005 — Aprovação do Relatório Anual do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados, referentes ao exercício de 1985;
- 006 — Aprovação de auditoria

em áreas específicas da RE-

FER;

007 — Alteração do Estatuto e do Regulamento Básico da REFER com vistas à isenção de contribuição incidida sobre o salário-de participação do contribuinte assistido em gozo de auxílio-doença;

008 — Alteração do Regulamento Básico da REFER, em virtude da supressão do § 2º do Art. 26 do referido Regulamento;

009 — Impossibilidade da alteração do Art. 99 do Regulamento Básico da REFER;

010 — Aprovação do Orçamento-Programa-Revisado 1986, com recomendação sobre a sua elaboração;

011 — Recomendação referente à admissão de Delegados Regionais;

012 — Autorização para a venda de terrenos da REFER;

013 — Esclarecimento referente à RCC012/86;

014 — Aprovação do Orçamento-Programa relativo ao exercício social de 1987;

015 — Edição do Regimento Interno do Conselho de Curadores da REFER;

016 — Aprovação das Normas de Procedimento relativas à tramitação de processos referentes a Proposições e Recursos;

017 — Processo nº 016/86, referente a recurso ao Conselho de Curadores pela participante Helena Vitória Petrovick Fetter.

## RFFSA bate novo recorde histórico e REFER acompanha crescimento

A Rede Ferroviária Federal divulgou no "Jornal do Brasil" o seu balanço do exercício de 1986, sob documento a Empresa ressaltou que "a produção de transporte de carga, medida em toneladas — quilômetros — úteis, alcançou a marca de 38,7 bilhões. Esse resultado um novo recorde na história da Empresa, representou um incremento de 4,1% em relação ao ano anterior.

Da mesma forma prosseguiu em 1986 o processo de consecução de ganhos de eficiência da Empresa, observando-se uma significativa redução nos níveis dos fatores de produção utilizados.

Em outro trecho o relatório destaca que apesar do congelamento de preços que prevaleceu durante quase todo o exercício, afetando de maneira mais significativa as receitas do que os custos (as tarifas permaneceram inalteradas ao longo do ano, aos níveis vigentes em 1º de dezembro de 1985), a Empresa conseguiu transformar um impacto financeiro negativo, registrado em

C\$ 1,0 bilhão, num resultado positivo de C\$ 0,98 bilhão.

REFER  
No documento é ressaltado, ainda, que ao fim do exercício, o número de participantes contribuintes da REFER era de 87.458, sendo 72.987 ativos e 14.481 assistidos, em gozo de benefícios de aposentadoria (11.771), pensão (2.506) auxílio-acesso (204).

Em 1986 a Fundação (REFER) pagou a seus participantes a título de benefícios, um montante de C\$ 280,8 milhões, dos quais C\$ 216,1 milhões, ou seja 77%, correspondem a aposentadorias.

O número de empreitistas concedidos foi de 41.119, inferior em 26,6 ao número registrado no exercício anterior, cabendo salientar, entretanto, que a concessão de empreitistas aos participantes das Fundações, por determinação do Conselho Monetário Nacional, foi suscitada a partir do mês de julho. Em termos de valor, o crescimento observado foi de 140,1%. O patrimônio líquido da Fundação, em 31/12/86 era de C\$ 6.153,2 milhões.

## Fundações aguardam resposta do Ministério da Previdência

O decreto 93.997 de 21 de dezembro do ano passado introduziu uma grande preocupação para os Fundos de Pensão, uma vez que esse documento invalida as aplicações do sistema impondo limitações prejudiciais. Mizaél Maças Vas, Diretor de Treinamento e Divulgação da ABRAPP, esclareceu, também na Fundação Aerus, sobre esta situação e o andamento das reivindicações das entidades, da ABRAPP ao Ministério da Previdência e Assistência Social, para modificar alguns artigos em benefício do setor.

Todas as fundações se mobilizaram contra a decretação pelo Ministério a reavaliação das determinações incluídas no documento. Mizaél Vas informou que o Ministério mostra-se sensibílimo com o sistema, preparando um substitutivo, o qual foi encaminhado pelo Secretário da Previdência Complementar à ABRAPP para apreciação. Esta minui-se encontra na agenda do Ministério para ser apresentada ao

Presidente José Sarney e acredita o Diretor de Treinamento que será assinada nos próximos 30 dias.

Quanto às atividades na Diretoria de Treinamento e Divulgação da Associação, Mizaél Vas disse que a atual fase é de reformulação do programa. "Com as mudanças das comissões técnicas — consideradas básicas para o programa, houve necessidade de alterações", acrescentou. Destacou ainda que a participação total das comissões proporcionará uma maior disseminação da cultura da Previdência Privada Fechada entre os treinandos e os próprios instrutores poderão crescer profissionalmente, na medida que têm que refletir sobre os temas que vão expor.

Na parte de divulgação o objetivo é voltar-se mais ao público, que no caso são os participantes das entidades, e para isso, pretende a Diretoria realizar no segundo semestre um seminário

para líderes de associações de empregados e entidades.

Para o mês de julho, o Diretor de Contas Técnicas, Alvaro José Martins de Castro, anunciou a realização de um seminário sobre a terceira idade. E ao contrário do que acontece todos os anos o Congresso promovido pela ABRAPP não deverá ser concretizado em 87. Segundo Alvaro Castro a Associação acha que aquele evento está desgastado, devendo ocorrer de dois em dois anos, com isso permanecer os Encontros Regionais, os quais pretende-se dar um "status" de Congresso.

"Com relação às Comissões Técnicas, elas se encontram praticamente formadas, faltando apenas alguns nomes. As suas formações foram feitas através de indicações e atualmente são sete o número de comissões. Alvaro José fez uma lista de trabalhos das comissões dar um suporte técnico à Diretoria da ABRAPP e às associações.

# Integração

## CLAUSULA PRIMEIRA

A RFPSA e CBTU prorrogam a vigência das cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho 1985/86 abaixo nominadas.

Nº 06 — A REDE concederá transporte adequado e gratuito, para o pessoal da categoria "C", que, para cumprir sua jornada de trabalho, é compelido a pagar ou largar o serviço fora de sua sede, entendida esta como o local onde está lotado o empregado.

Nº 09 — A REDE pagará diária de viagem normal ao empregado que, por necessidade de serviço, for compelido a dar início a sua jornada de trabalho fora do local onde habitualmente se apresenta para trabalhar e lá permanecer por mais 4 (quatro) horas.

Nº 10 — A REDE não descontará 1/3 (um terço) da diária normal, a título de alojamento, para o exercício de suas funções, e utilizar alojamentos, carros ou vagões adaptados para esse fim, que não apresentem condições adequadas, a critério do órgão de assistência social da empresa.

Nº 11 — A REDE permitirá a participação do perito, acompanhado de advogado do Sindicato da base territorial, nas perícias sobre caracterização de locais insalubres ou perigosos, quando os sindicatos julgarem necessário, retroagindo o pagamento do respectivo adicional, devido, à data da elaboração do laudo.

Nº 12 — A REDE cumprirá, sem restrições, suas normas reguladoras de assistência materno-infantil, consultadas nas cartucirculares nºs 1130/DPS/84, de 13/09/84, e 293/DPS/85, de 15/03/85.

Nº 13 — A REDE se compromete a proceder a reforma das casas de sua propriedade, ocupadas por seus empregados, prioritariamente, as localizadas ao longo da via férrea, através do sistema de mútuo, em que fornecerá o material necessário, bem como assistência técnica, ficando os empregados incumbidos de contribuir com a mão-de-obra.

Nº 15 — A REDE promoverá visitas frequentes aos locais de trabalho, alojamentos, sanitários, restaurantes e refeitórios, pelo órgão responsável pela higiene e segurança do trabalho, acompanhado de representante da CIPA local e do Sindicato de Base, sempre que por este for solicitada, a fim de proporcionar melhores condições ambientais aos seus empregados.

Nº 18 — Nenhuma penalidade poderá ser aplicada ao empregado sem que, antes, seja apurado o fato irregular imputado, com ampla garantia de defesa.

Nº 19 — A REDE se compromete a atender às solicitações de transferência feitas pelos seus empregados, especialmente os de via permanente e de estações, desde que compatíveis com as necessidades do serviço, observadas as normas empresariais e verificando-se as necessárias vagas na lotação ideal.

Nº 20 — Não será promovida a dispensa de qualquer empregado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do parto.

Nº 21 — Serão abonadas as faltas dos empregados estudantes nos dias de provas escolares, cuja aplicação concorde com a sua jornada de trabalho, ficando o abono condicionado à apresentação do comprovante emitido pelo estabelecimento de ensino, no prazo de 3 (três) dias após o exame.

Nº 25 — A REDE dará preferência a ex-empregados, que dêa ter sido solicitado dispensa, nos processos seletivos externos, para admissão, desde que portadores dos requisitos exigidos nos respectivos processos.

Nº 26 — A REDE se compromete a não dispensar os representantes dos empregados nas CIPAS.

Nº 27 — Será concedido aos Diretores eleitos, ou Delegados Representantes e aos Delegados Sindicais, na apuração dos pontos de merecimento para efeito de concessão de melhoria salarial, sem contudo interferir no tempo estabelecido, grau igual ao maior atribuído aos concorrentes à respectiva melhoria salarial por antiguidade, os referidos Diretores e Delegados concorrerão em igualdade de condições com os demais.

Nº 29 — A REDE fornecerá, gratuitamente, uniformes aos empregados, aos quais seja obrigatório o seu uso.

Nº 31 — A REDE se compromete a aceitar, de referência aos primeiros 15 (quinze) dias de afastamento, atestados médicos fornecidos pelo INAMPs ou pelos médicos dos Sindicatos que com ele mantenha convênio, nas seguintes hipóteses: a) aos empregados que estejam sujeitos à prestação de serviços mediante escala de revezamento ou plantão, desde que a incapacidade tenha se manifestado em dias e horário em que o órgão de saúde da empresa não esteja em funcionamento; b) aos empregados residen-

tes ou lotados ou em trânsito, em localidades em que exista órgão de saúde da empresa, próprio ou conveniado; c) aos empregados hospitalizados em caráter de urgência.

Nº 32 — A REDE se compromete a aceitar atestados médicos, fornecidos por médicos especializados, apresentados por empregados míes de filhos excepcionais, quando da necessidade de afastamento para hospitalização, consultas médicas especializadas ou tratamentos de seus meios.

Nº 34 — A REDE se compromete a manter atualizados, às suas expensas, os salários dos empregados afastados do serviço, em razão de acidente de trabalho ou moléstia profissional.

Nº 35 — A REDE providenciará, junto aos Centros de Reabilitação Profissional do INPS, o encaminhamento dos empregados considerados inaptos para o exercício de seus cargos efetivos, para fins de readaptação profissional.

Nº 37 — A REDE se compromete a determinar que a Chefia imediata do empregado toda vez que estiver ausente do trabalho, sem justificativa, por mais de 3 (três) dias consecutivos, leve o conhecimento do órgão de assistência social, para que sejam verificados os motivos desse afastamento.

Nº 39 — A REDE atualizará, no prazo de 90 (noventa) dias, o trabalho de classificação técnica das estações ferroviárias, com vistas à aplicação dos dispositivos da CLT que disciplina a duração da jornada de trabalho em estações de tráfego intenso ou de tráfego intermitente, bem como para efeito de cargo de confiança, de acordo com as sugestões do sindicato a ser encaminhado no prazo de 30 (trinta) dias.

Nº 40 — A REDE concederá prioridade para admissão em seus quadros aos filhos e dependentes de seus empregados nos casos em que, participando de processos seletivos, obtenham eles igualdade de classificação com outros candidatos.

Nº 42 — A REDE fornecerá alimentação "in natura" para os empregados que se deslocarem em decorrência de execução de seus serviços, ou pagará a correspondente parcela da diária normal (1/3 ou 2/3), na forma das normas empresariais vigentes, ficando o Sindicato autorizado a notificar a Diretoria de Pessoal sobre as irregularidades ocorridas, para imediata corre-

ção, bem como apresentar sugestões para a melhoria da assistência alimentar.

Nº 43 — A REDE fornecerá passe gratuito aos seus empregados para utilização nos trens metropolitanos da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) e da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre — TREN-SURB.

Nº 45 — A REDE se obriga a considerar encerrada a jornada de trabalho dos Condutores de Via Permanente somente na hora em que chegarem eles de retorno à sua sede de trabalho (casa da turma ou alojamento) pagando-lhes, se for o caso, como horas extraordinárias aquelas que excederem à jornada normal.

Nº 48 — A REDE se compromete a não dispensar o seu empregado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu desligamento das Forças Armadas, após o término do serviço militar, ressalvadas as hipóteses de prática de falta grave.

Nº 49 — A REDE, na hipótese prevista no artigo 487 e seu item II, d), da CLT, concederá aviso prévio de 60 (sessenta) dias, sempre que o empregado contar com mais de 45 anos de idade.

Nº 50 — A REDE não promoverá a dispensa até 60 (sessenta) dias após a alta médica, de seus empregados que, por força de ordem de trabalho ou moléstia profissional, tiverem ficado afastados, do serviço por mais de 180 (cento e oitenta) dias em razão de licenciamento da Previdência Social, operando-se dispensa tão somente em casos de prática de falta grave.

Nº 52 — A REDE reconhecerá, como de tempo efetivo, o tempo que transcorrer desde o momento em que são abertadas as cadernetas de trabalho até o término da jornada, na forma das instruções vigentes.

Nº 54 — A REDE se compromete a estudar no prazo de 90 (noventa) dias a possibilidade de instalação de refeitórios nas concentrações com mais de 80 (oitenta) ferroviários, fornecendo-lhes alimentação sadia e subsidiada.

Nº 55 — A REDE se compromete a adotar, para subsídio das refeições fornecidas aos empregados em seus restaurantes, tabela idêntica adotada pela CBTU (cartelas mensais fornecidas ao preço equivalente a 2% do valor por cento) do nível efetivo do empregado).

**CLAUSULA SEGUNDA**  
DA — A RFPSA e CBTU, prorrogam a vigência das cláusulas do Acordo Co-

letivo de Trabalho 1986/87, abaixo nominadas.

Nº 01 — A REDE pagará aos empregados que são eventualmente convocados a ministrarem treinamentos, remuneração correspondente ao valor fixado em convênio mantido com o SENAI.

Nº 02 — A REDE pagará ao empregado substituído, o valor correspondente ao nível inicial da classe do substituído, desde o primeiro dia, enquanto perdurar a substituição.

Nº 04 — O empregado que trabalha em regime de escala, ao entrar em férias, terá rescalado, enquanto perdurar o intervalo regulamentar, no início ou final delas.

Nº 05 — A REDE descontará em 6 (seis) parcelas mensais consecutivas o adiantamento de férias concedidas aos seus empregados na forma regulamentar, desde que solicitado pelo empregado.

Nº 06 — A REDE não escalará o empregado antes de decorrido o descanso legal de duas jornadas (Art. 60 da CLT), recusando-se a cumprir a escala, salvo em caso de força maior.

Nº 07 — A REDE considerará como tempo de serviço todo o tempo que o encarregado e o auxiliar de cozinha permanecer à disposição do serviço, desde o início de sua jornada até o término final, pagando-lhes as horas extraordinárias correspondentes.

Nº 08 — As horas extraordinárias do pessoal da categoria "C" serão automaticamente lançadas nas respectivas cadernetas e pecúnia (Art. 239 — § 4º da CLT).

Nº 09 — A REDE formará uma comissão paritária com o Sindicato da base, para sugerir sobre escalas de revezamento, prontidão, sobrevivência, inclusive normas de segurança do tráfego.

Nº 10 — A REDE não aplicará nas estações consideradas como de natureza intermitente ou de pouca intensidade, a duração de trabalho prevista no Art. 243 da CLT, nos períodos de transporte intensificado, a critério da área ocupacional, com a participação do Sindicato de base.

Nº 11 — Não haverá compensação de horário quando o dia a ser compensado coincidir com o feriado civil religioso ou ponto facultativo.

Nº 12 — A REDE pagará em moeda corrente, aos níveis de compensação ou concessão de folgas, os dias trabalhados em feriados e pontos facultativos.

Nº 13 — A REDE garantirá na transferência "ex-ofício" o

Continuação página 5

- desconto em folha de pagamento do aluguel a ser contratado pelo empregado transferido.
- Nº 14** — A REDE dispensará seu empregado no dia destinado ao pagamento, durante o expediente, para o recebimento de seus salários nas casas bancárias, ou lhe abonará o ponto, se o empregado vier para esse fim que se deslocar do seu local de trabalho, fornecendo-lhe transporte adequado e gratuito.
- Nº 15** — A todo empregado que se deslocar para execução de tarefas típicas de sua classe, para local diferente do que se encontra lotado, será computado como de efetivo, para todos os efeitos legais, o tempo despendido na viagem.
- PARÁGRAFO ÚNICO:** Excetua-se da cláusula supra o pessoal da categoria "C".
- Nº 16** — A REDE formará uma comissão paritária para estudar a padronização da carga horária, em âmbito nacional, buscando-se a uniformidade da jornada de trabalho.
- Nº 17** — A REDE determinará ao órgão de segurança do trabalho que proceda no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o levantamento, juntamente com o Sindicato, dos locais considerados insalubres e perigosos, criando em favor dos empregados assim considerados, o adicional respectivo, de acordo com a forma da cláusula terceira.
- Nº 18** — A REDE revisará os laudos periciais elaborados para a constatação de periodicidade encaminhados por pedidos individuais, através do Sindicato da base.
- Nº 19** — A REDE pagará o adicional de insalubridade aos conservadores de via permanente e aos manobreadores, sempre que for comprovada, mediante laudo emitido de laudo técnico de insalubridade individual, a existência de agente agressivo, na forma prevista nas NR's em Portaria 3214/78 do MTB.
- Nº 20** — A REDE poderá conceder a seus empregados quando para esse fim houver requerimento, permissão para uso das terras de sua faixa de domínio, para cultivo, respectivo aos critérios de segurança local a critério da Superintendência de Patrimônio Regional.
- Nº 21** — A REDE cederá aos seus empregados, através de termo de permissão de uso, seus imóveis inservíveis, para ali construírem suas moradias, mediante entendimento com as Superintendências Adjuntas de Patrimônio de cada Regional.
- Nº 22** — A REDE efetuará estudos junto ao INPS visando estabelecer a possibilidade do pagamento do auxílio natalidade a ser efetuado diretamente pela empresa ao interessado, através da folha de pagamento, para posterior reembolso pela Previdência Social.
- Nº 23** — A REDE não efetuará dispensa de empregados durante a vigência do presente acordo, excetuados os casos de justa causa.
- Nº 24** — A REDE se compromete a estudar conjuntamente com o Sindicato a elaboração/implementação de um regulamento disciplinar no âmbito da base territorial do Sindicato, que uniformize critérios justos e equânimes da apuração e aplicação de processos da pena fixando-se o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data-base para sua efetivação.
- Nº 27** — Fica vedada a acumulação de cargo ou emprego, a qualquer pretexto, por mais de 60 (sessenta) dias.
- Nº 28** — A REDE promoverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 01/05/86, os auxiliares de maquiistas, à categoria de maquiistas, desde que tenham permanecido na função anterior por mais de 5 (cinco) anos, preenchidas as exigências da folha de especificação de classe.
- PARÁGRAFO ÚNICO:** A reclassificação ficará condicionada à existência de vagas. Os que não forem aproveitados de imediato, ficarão no cadastro de reserva com preferência pela antiguidade.
- Nº 29** — A REDE promoverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 01/05/86, os Auxiliares de Agente Especial de Estado, à classe de Agente Especial de Estado, que contarem com mais de 10 (dez) anos de trabalho na empresa, dentro das possibilidades de cada Regional.
- Nº 34** — A REDE instituirá a criação de uma comissão paritária regional composta de membros do Sindicato e da empresa, para estudar e corrigir as possíveis distorções ocorridas nas situações do enquadramento dos aposentados, conforme os circulares nºs 2.152/DPS/83, 244/DPS/85 e normas internas da empresa.
- PARÁGRAFO ÚNICO:** A REDE aceitará eventuais pedidos do Sindicato de base, com referência a revisão do posicionamento funcional de todos os trabalhadores aposentados, inclusive os registros pela Lei nº 2061, de 13/04/53 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL).
- Nº 35** — Através dos procedimentos de qualificação profissional de adultos, a REDE propiciará a formação profissional de empregados da classe de Auxiliares de Serviço Gerais nos seus CEP's, capacitando-os preferencialmente para o recrutamento interno às classes de Artífices.
- Nº 37** — A REDE criará comissões interprofissionais, as quais, acompanhadas por representantes do Sindicato, farão o levantamento das condições e das necessidades dos alojamentos elegendo prioridades para a elaboração de cronograma das ações corretivas dos eventuais problemas encontrados.
- Nº 38** — A REDE se obriga a adotar medidas de proteção, prioritariamente e de ordem coletiva, em relação à segurança do trabalho, efetuando nos primeiros dias de trabalho dos iniciantes, treinamento com equipagens de proteção, dando conhecimento dos locais insalubres e perigosos. Compromete-se ainda a responder no prazo de 90 (noventa) dias, as solicitações oficiadas pelos Sindicatos com relação a problemas existentes, informando as providências adotadas a respeito.
- Nº 39** — A REDE manterá atualizada a composição de sua lotação ideal nas classes de médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho, com preenchimento efetivo das classes.
- Nº 40** — A REDE se compromete a não punir o empregado, em caso de acidente do trabalho, sem parecer prévio da CIPA e do Sindicato.
- Nº 41** — A REDE manterá estoques regulamentares de equipamentos de proteção individual, distribuídos regularmente aos seus empregados.
- Nº 42** — A REDE somente fará exames periódicos em seus empregados (exames médicos e psicológicos) após o descanso regulamentar, podendo o critério das áreas médica e psicológica, esse descanso ser prorrogado em caso de viagens de longo percurso.
- Nº 44** — A REDE ampliará o prazo de 40 (trinta) para 60 (sessenta) dias, para a interposição de recursos dos empregados, visando a apuração do tempo de serviço ou atribuição de pontos, relativos às melhorias salariais.
- Nº 45** — A REDE se compromete a apresentar aos empregados, quando da assinatura do contrato para admissão na empresa, projetos de todas as áreas no respectivo Sindicato.
- Nº 46** — A REDE reverterá ao Fundo de Assistência Social da Empresa todo o valor pecuniário arrecadado nas suspensões impostas aos seus empregados, e na venda de sucatas, o valor correspondente ao percentual regulamentar.
- Nº 47** — A REDE se compromete a formar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 01/05/86, uma Comissão Paritária com representantes do Sindicato da base, para o procedimento, por conta do censo social ferriário, visando:
- I) ASPECTOS BIOPSISSICO-SOCIAIS**
- II) NECESSIDADES HABITACIONAIS**
- III) ASPECTOS ECONÔMICOS**
- a) Socio-Econômicas**
- b) Alimentares**
- c) Educacionais**
- 3) CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO**
- 4) CONDIÇÕES DOS LOCAIS DE TRABALHO**
- 5) FISCALIZAÇÃO NA CONSERVAÇÃO DAS ATIVIDADES MORADIAS**
- 6) OUTROS ASPECTOS**
- Nº 48** — A REDE questionará junto ao Ministério da Educação a possibilidade da concessão de 1/2 bolsa de estudo para o empregado estudante do 2º grau.
- Nº 49** — A REDE se compromete a não alterar o horário de trabalho de empregado estudante não sujeito a escalas, devendo este comprovar junto à empresa 30 (trinta) dias antes do início do curso.
- Nº 50** — A REDE propiciará aos empregados estudantes de nível técnico ou universitário, o estágio obrigatório exigido pelas escolas, na própria empresa, nos setores correspondentes, durante as suas jornadas de trabalho, conforme regulamentação a ser baixada.
- Nº 51** — A REDE se obriga a contratar seus empregados (estudantes, técnicos de 2º grau e superior, a nível de graduação e de pós-graduação, horário de trabalho especial compreendido, conforme regulamentação a ser expedida.
- Nº 52** — A REDE se obriga a manter um plantão ambulatório em locais onde houver trabalho noturno do qual participem mais de 30 (trinta) empregados, trabalho considerado de grande complexidade, com risco provável de ocorrência de acidentes, a critério da CIPA local.
- Nº 53** — A REDE dará ampla divulgação nos locais e horários em que seus médicos e dentistas, nominalmente relacionados, estarão atendendo os empregados, estabelecendo as condições para o atendimento e as consultas.
- Nº 54** — A REDE concederá licença remunerada a seus empregados, após atendimento médico a pessoa da família, bem como nos casos de internação em hospitais, nosocomios, prontos socorros etc., até o limite máximo de 15 (quinze) dias por ano, devidamente comprovado.
- Nº 55** — A REDE aceitará a justificativa de até 2 (dois) dias de falta ao trabalho, na ocorrência de falecimento de sogro ou sogra do seu empregado.
- Nº 56** — A REDE estudará e implementará sistemas que possibilitem atender, com respeito às condições de higiene e balan-
- ceadas, os trabalhadores lotados ao longo das linhas, em locais que não lhes permitam a utilização dos atuais restaurantes ou de outros a serem construídos e o gozo dos benefícios da alimentação pela empresa.
- PARÁGRAFO ÚNICO:** A concessão dos postos de alimentação será revista pela REDE sempre que houver reclamação fundamentada pelo Sindicato.
- Nº 57** — A REDE aceitará a transferência temporária de empregado portador de doença grave, ou de membro de sua família que viva sob sua guarda, para local com atendimento adequado e de possível acompanhamento pela área social da REDE, a critério da Regional.
- Nº 58** — A REDE atenderá pedidos de transferência de seus empregados para locais de maiores recursos, que tenham como motivo o prosseguimento de estudos escolares, próprios e de seus dependentes, a critério do Superintendente Regional.
- Nº 59** — A REDE estudará, por Superintendência, o fornecimento de transporte gratuito aos seus empregados, quando escalados para jornadas com início ou término de trabalho, não tenha transporte coletivo operando.
- Nº 60** — A REDE prestará assistência aos empregados e seus empregados afastados de suas funções em consequências de exames médicos ou psicológicos.
- Nº 61** — A REDE atuará em acordo com o Sindicato, diálogo administrativo com os empregados que tenham recorrido à Justiça do Trabalho, buscando solução amigável, e o consequente fim dos processos.
- Nº 62** — A REDE não promoverá dispensa do empregado que, por motivo de acidente do trabalho ou média profissional, tiver sua capacidade de trabalho reduzida, obrigando-o a trabalhar em função compatível com o seu estado físico, sem prejuízo do seu salário, salvo decisão em justa causa.
- Nº 63** — Aos empregados que comprovadamente estiverem a um máximo de 12 (doze) meses da aquisição do direito à aposentadoria, a REDE assegurará o emprego e salário durante o período que faltar para a aposentadoria, exceto nos casos de ocupantes de cargo de confiança ou cometimento de falta grave.
- Nº 64** — A REDE consultará o Sindicato quanto à dispensa ou aposentadoria sobre possíveis débitos junto ao Sindicato, obrigando-se a desonerar o ex-afastado a descontar referidos débitos na aquisição ou saldo de salários, na hipótese de existência de débitos do empregado que autorize tal desconto.
- Nº 65** — A REDE aceitará a in-

# Reflexão sobre Política de Pessoal no momento atual

CELSO PAULO

Não resta a menor dúvida que um país em desenvolvimento, com o perfil do Brasil, exige dos dirigentes permanentes cuidados com os controles das Receitas/Despesas, uma vez que o eventual desequilíbrio acarreta consequências na maior parte das vezes dramáticas.

No caso específico das grandes empresas estatais, destacam-se como primordial importância as despesas com as folhas de pagamento do pessoal, que, muitas vezes, alcançam cifras equivalentes a 60 ou 70% da arrecadação da entidade.

É desnecessário, nesse ponto, entrar-se mais profundamente, nas análises dos custos de operação técnico-administrativo dessas empresas, sabido é que o seu desempenho, na esfera da prestação do serviço público, acarreta, efetivamente, na maior parte dos seus negócios, a prática de preços subordenados, cumprindo ao governo a cobertura das diferenças de custo, em cumprimento a legislação contábil específica, que regulamenta o assunto.

De qualquer sorte, tal situação resulta em distorção de ótica, uma vez que a relação desempenho/resultado não espelha a realidade, pois o produto do esforço não é negociado por valores que reflitam lucro, definindo-se como parâmetro de resultado, apenas o custo da operação.

Se as autoridades brasileiras pretendem evoluir no sentido de tornar essas entidades efetivamente rentáveis, ou pelo menos conhecer a médio e curto prazo a extensão da rentabilidade de cada uma, tendo como objetivo reduzir despesas e aumentar os lucros, a escolha do caminho a ser percorrido merece um pouco mais de atenção.

Tomando por base um exemplo de uma grande estatal, cujo serviço público é imprescindível, no caso a Rede Ferroviária Federal S/A, deve-se, para o desenvolvimento da reflexão, analisar as tendências atuais das autoridades interessadas em resolver a dívida interna brasileira, com a redução dos custos e o aumento da receita.

Vive-se, momentaneamente, a transição política, que acarretará, fatalmente, mudanças em todos os segmentos na nossa sociedade (Constituinte, novas legislações, inclusive trabalhista etc., etc.).

Em termos de economia, não resta dúvida que continuamos a ser administrados pelo regime da caixa única, que envolve todos os segmentos controlados, chegando-se mesmo, em alguns casos, à constatação de comprometedoras falhas de material essencial para o trabalho.

Nos momentos mais graves, como os que recentemente tem passado, nas discussões acerca da dívida externa, experimentamos conteúdos de despesas internas tão profundas que por pouco comprometem o desempenho da Empresa.

A observação indica que os procedimentos gerenciais utilizados nesses momentos de crise visualizam tratamento de massa, tanto na área de compras como na do pessoal, restringindo a ambos ao máximo.

Percebe-se, na maior parte das ações, que o modelo adotado de desenvolvimento, opta pela escolha de atitudes radicais, onde os valores são considerados sob a ótica do curto prazo. O imediato é forçado de cima para baixo, premido pelas condições econômicas desfavoráveis.

Mas, vejamos bem, estamos diante de um cenário, onde o papel principal é representado por uma Empresa que opera equipamentos caríssimos e que transporta riquezas materiais e humanas em regime permanente. É dentro desse prisma, aparentemente simplista, que temos de estruturar nosso pensamento.

Não se tem notícia da evolução de estudos mais aprofundados, na RFFSA, na área de custos, onde sejam acompanhados detalhadamente a vida útil dos equipamentos, o emprego adequado das peças de reposição e o controle das reformas, visando não só a racionalização das despesas, mas, também, o acompanhamento gerencial do adequado uso dos equipamentos.

A busca do equilíbrio, em uma empresa técnica tão

complexa, determina que se tenha uma política de pessoal, que, ao mesmo tempo em que não se distancie do momento econômico nacional, não perca de vista o desenvolvimento dos seus técnicos em todos os níveis, despertando neles o interesse pelo engrandecimento da instituição a que servem.

Mecanismos internos devem ser implantados e/ou estimulados, de imediato, no sentido de realinhar a hierarquia interna e promover o interesse dos empregados pela Empresa.

Sem entrar em detalhes acerca dos planos de classificação de cargos e quanto ao método de trabalho adotado para a sua concepção (Comissão Paritária, ampla consulta, etc.), temos que reconhecer serem os mesmos bastante complexos e sobremetidos ao processo de aumento de despesas com a folha de pessoal.

Com isso, radicalizando-se, bloqueia-se o desenvolvimento de pessoal e, em consequência, o interesse do empregado pelas coisas da Empresa. A comentada busca do equilíbrio acentua-se exatamente aí.

Considerando-se a importância do sistema ferroviário nacional, bem como os elevados custos da sua administração, inclusive com a aquisição e conservação de máquinas e equipamentos, não podemos e não devemos admitir deixar os empregados desassociados da responsabilidade de dividir com os administradores as preocupações com os resultados da Empresa.

Campanhas internas devem ser imediatamente desenvolvidas no sentido de informar em cada local de trabalho o que representa a Empresa para a Nação, o que representa o esforço de cada um, no trato com seus equipamentos, com a sua conservação, buscando a sua maior durabilidade.

Deve ser estimulada a criação de responsáveis, nos diversos segmentos da Empresa, tanto operacional como administrativo, que sejam alimentados de informações a respeito da entidade, em todos os sentidos.

O sentimento de amor pelas coisas da Empresa deve ser estimulado através de mecanismos que comprometam o empregado com o resultado.

A área de desenvolvimento de pessoal não deve ser cavadora. Pelo contrário. Ela deve ser estimuladora do processo crítico. A Empresa não deve recuar discutir o seu desenvolvimento com os seus empregados e nem admitir que essa discussão fuja ao seu controle, abrindo margem a que elementos especuladores e anarquistas intervenham no processo com objetivos fisiológicos de desestabilização.

Embora reconhecendo como de grande visão, a política atualmente adotada, de dividir com a iniciativa privada as responsabilidades com a construção e, até mesmo, com as reformas mais estruturais de algumas linhas férreas — que geram empregos de curta e média duração — deve-se ponderar que a administração econômico-financeira e a operação técnica, precisam ser efetivadas, quase em caráter permanente, de especialistas, que necessitam, para o desempenho das suas diversas atividades não só de treinamento adequado como também, de estarem institucionalmente protegidos por regulamentos internos que definam com clareza a responsabilidade de cada um em cada setor de trabalho.

Essa singular linha de reflexão pretende apenas, alertar que o processo de mudanças que vive-se no Brasil não deve influenciar de modo tão global o setor da atividade ferroviária, cujo perfil, que é próprio e peculiar, denota características mais conservadoras. Como é sabido, não constam dos currículos das escolas universitárias brasileiras a especialidade ferroviária, cabendo à própria empresa, através dos seus mecanismos, instruir tecnicamente o seu pessoal, o que demanda tempo e custo de complexa fixação.

A boa construção se alicerça em seguros fundamentos e, no caso ferroviário, esse fundamento básico é o homem, enquanto ser humano responsável e técnico.

dição de um membro do Sindicato na Comissão de Melhorias Salariais.

№ 66 — A REDE concederá licença remunerada até o máximo de 8 (oito) meses da Diretoria por designação do Presidente do Sindicato ou da Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários durante o mandato eletivo. A remuneração será integral e se constituirá de salários e vantagens.

№ 67 — A REDE concederá o abono de até 6 (seis) faltas, sendo 4 (quatro) consecutivas e 2 (dois) dias intercalados (alternados), aos Diretores Eleitos, Conselho Fiscal, Delegados Representantes e Delegados Sindicais designados pela Diretoria do Sindicato, mediante justificativa do Presidente da entidade.

№ 68 — A REDE atenderá em seu sistema de alimentação complementar aos empregados do Sindicato, obedecendo o mesmo critério utilizado no atendimento a seus próprios empregados.

№ 69 — A REDE fornecerá credencial de trânsito, pessoal e intransferível, para uso nos seus trens de passageiros ordinários e Delegados Sindicais através de requisição do Presidente do Sindicato, com destino certo e prazo determinado.

№ 70 — A REDE não cobrará de seus empregados os danos causados com quebra de materiais e utensílios, salvo quando comprovada a existência do dano.

№ 71 — A REDE atenderá, desde grupo de empregados, a transferência dos créditos bancários dos mesmos, encaminhando-os à Agência que melhor condição de atendimento oferecer, constatadas em levantamento pelo Sindicato.

№ 72 — A REDE não cobrará taxa para expedido de 2a. via do crachá de identificação funcional.

№ 73 — A REDE efetuará a divulgação dos editais dos processos seletivos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o prazo de inscrição.

№ 74 — A REDE criará uma estrutura que permita o atendimento dos trabalhadores ao longo das linhas, credenciando seus representantes junto ao INPS, de forma a facilitar a entrada de requerimentos e agilização de processos referentes a assuntos previdenciários.

№ 75 — A REDE pagará a todos os empregados da classe de Agente Especial de Movimento de Trens o adicional de insalubridade, quando comprovado através de laudo pericial.

№ 77 — A REDE se obriga a encaminhar a todos os emp

Continua na página 8

## Continuação da página 7

ladadores da base territorial especial para todos os empregados que são deslocados por ordem superior, para a realização de exames periódicos, médicos e ou psicológicos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A empresa buscará a inversão do fluxo, enviando seus psicólogos e seus médicos aos locais de maior concentração de empregados, procedida de prévia programação.

**Nº 93 —** A REDE pagará diária especial a todo empregado destacado fora da jurisdição do distrito em que estiver lotado, desde que não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do respectivo salário-base.

**Nº 94 —** A REDE formará comissão composta de 6 (seis) membros, dos quais 3 (três) representarão os Sindicatos e 3 (três) a empresa, com vista a oferecer elementos para normalizar a concessão e o pagamento de diárias de viagens, normais e especiais.

a) As Superintendências e os Sindicatos de base encaminharão à Comissão, sugestões sobre a matéria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

b) A referida comissão será instituída por ato do Diretor de Pessoal tão logo receberá as sugestões.

**Nº 102 —** As cláusulas do presente Acordo se aplicam à CBTU no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA** — A REDE concederá a todos os seus empregados, reajuste salarial equivalente a 100% (cem por cento) do IPC para maio de 1987, os salários de abril de 1987.

**CLÁUSULA QUARTA** — A REDE concederá, a todos os seus empregados, a título de produtividade, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre os salários corrigidos.

**CLÁUSULA QUINTA** — A REDE concederá um nível a todos os seus empregados, exceto aqueles que estão no teto da classe, bem como os pertencentes ao Subgrupo Têxtil, a partir de 1º de maio de 1987.

**CLÁUSULA SEXTA** — A REDE revisará, através de Comissão Paritária, com Representantes Sindicais, a forma e o máximo de férias a fazerem salariais, todas as classes do Plano de Cargos e Salários (PCS), visando restabelecer a correlação histórica entre as mesmas, considerando o mercado de trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A comissão deverá concluir os trabalhos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de maio de 1987.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A reclassificação retroagirá à 01/05/87.

**CLÁUSULA SÉTIMA** — A REDE pagará a todos os seus empregados, o adicional de tempo de serviço anual (anúenios), a partir do terceiro ano de efetivo serviço na Empresa no valor de 1% (um por cento) por ano, de serviço sobre o salário do cargo efetivo, até o

máximo de 35 (trinta e cinco) anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na hipótese da cláusula não ser renovada no próximo Acordo Coletivo de Trabalho, fica expressamente acordado que a REDE garantirá o pagamento da gratificação quinzenal, nos exatos termos da sua RD 03/75, de 02 de abril de 1975.

**CLÁUSULA OITAVA** — A REDE concederá Vale-Transporte a todos os seus empregados, a partir de 01/05/87.

**CLÁUSULA NONA** — A REDE concederá, a título de prêmio à assiduidade, uma licença anual de 3 (três) dias, sem prejuízo da remuneração, para ser gozada, por ocasião das férias regulamentares.

**CLÁUSULA DÉCIMA** — A REDE concederá o gozo de 10 (dez) férias acumuladas, de uma vez, e mais, a partir da 11ª (décima primeira), em espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — A REDE aplicará a Lei nº 3891, de 26/04/61, que institui o Serviço Social das Estradas de Ferro (SESEF), a partir de 17 de maio de 1987.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** — A REDE concederá aos seus empregados, não optantes pelo FGTS, a liberdade de optar, retroativamente a 1º de janeiro de 1979.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** — A REDE se obriga a pagar adiantamento de diárias a todos os seus empregados que exercem suas atividades com deslocamentos constantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** — A REDE estudará o reajuste do sistema de pagamento de gratificação de função, para as Unidades, Sub-unidades, Núcleos, Grupos e Estações, conforme está previsto no Plano de Classificação e Cargos (PCS), juntamente com o Sindicato da base.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** — A REDE dará prioridade aos Sindicatos, nos descontos de mensalidades, na folha de pagamento de seus empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** — A REDE fará um estudo para aplicação, por Regional, do resultado obtido pelas comissões paritárias, criadas pelas cláusulas 37, 47, 56, 59, 74, 94, respectivamente, dependendo da disponibilidade financeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** — A REDE aplicará de imediato o Plano de Saúde, cujos estudos já estão prontos.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** — A REDE aplicará o tempo dispensado - na viagem com passe ao pessoal (da categoria "A.C.", como horas simples, sem acréscimo (não trabalhadas)).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** — A REDE se compromete a estudar a viabilidade da criação de áreas de sua propriedade, para, em conjunto com os Sindicatos, construir conjuntos habitacionais ferroviários.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** — A REDE concordará em apurar e corrigir o Desvio de Função (exercício de fato), ocorridos até 31/12/86, com a participação efetiva dos Sindicatos de base.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** — A REDE fará com o INPS para confecção das folhas de pagamento dos aposentados/pensionistas, bem como para contato com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com a mesma finalidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Enquanto não for possível a efetivação da medida acima, a REDE fornecerá pessoal individual dos direitos pecuniários de todos os aposentados e pensionistas, e encaminhará, por intermédio dos Sindicatos de base, a fim de que os mesmos acoplem sua situação de enquadramento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** — A REDE indicará, em espécie, a Licença-Especial (Licença-Prêmio) a que tiver jus o empregado que se aposentar sem goz-la, a partir 31/12/87.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O empregado que já tiver gozado o tempo para concessão do benefício e não providenciar o seu desligamento, até 120 (cento vinte) dias, a contar da data-base, perderá o direito ao benefício indenizatório.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** — A REDE enquadrará seus empregados ocupantes da classe destinada a suprêdo de Analista Auxiliar I, da seguinte forma:

a) Os que possuem escolaridade universitária, em classes (PU) compatíveis com a sua formação profissional (nível inicial).

b) Os demais no nível inicial da classe de Supervisor de Administração.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** — A REDE repositará os empregados das classes Artífice Industrial, Metalúrgico, Elétrica e Obras que, em 30/04/87, estejam enquadrados no nível 66, para o nível 65, a partir de 01/05/87.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** — A REDE repositará os empregados das classes de Técnico de Contabilidade que, em 30/04/87, estejam enquadrados no nível 72 a 76, para o nível 72, a partir de 01/05/87.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** — A REDE repositará os empregados da classe de Desonista que, em 30/04/87, estejam enquadrados no nível 69 e 70, para o nível 71, a partir de 01/05/87.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** — A REDE pagará, a partir de 01/05/87, aos empregados enquadrados nas classes: Agente de Segurança, Supervisor de Segurança, Supervisor de Segurança de Segurança, uma gratificação mensal de 10% (dez por cento) sobre o salário efetivo, a título de Risco de Vida.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** — A REDE enquadrará no nível inicial da classe de Agente de Trem, todos os empregados enquadrados na classe de Auxiliar de Agente de Trem.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA** — A REDE alterará a nomenclatura das classes de Supervisor de Tráfego e Supervisor Auxiliar de Tráfego para Maquinista Supervisor de Tráfego e Maquinista Supervisor Auxiliar de Tráfego, possibilitando aos mesmos o direito de pleitear a aposentadoria especial.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** —

A REDE permitirá a livre opção para ingressar como contribuinte da Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social (REFEER), sem vinculação ao contrato de trabalho do empregado.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA** — A REDE promoverá a extinção do Troley manual, modernizando todas as turmas de Via Permanente, desde que haja disponibilidade orçamentária.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA** — A REDE pagará um adicional mensal, a título de penosidade, no valor de 15% (quinze por cento) do salário mínimo, a seus empregados ocupantes das classes de Supervisor de Via Permanente, Supervisor Auxiliar de Via Permanente, Assistente de Via Permanente, Artífice de Via Permanente, Encarregado de Manutenção, Condutores de Auto de Linha, Corretor, Equipos Fixos de Socorro e Reparação de Vagões, a partir de 01/05/87, ficando excluído do benefício os empregados que já recebem Adicional de Insalubridade e Periculosidade.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** — A REDE concordará que a conversão pecuniária dos dias de férias previstas para o início das férias, o seja também para o período final.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** — A REDE concordará em recluir seus empregados, ministrando-lhes curso de relacionamento "Relações Humanas do Trabalho", pelo menos uma vez por ano.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA** — A REDE acordará, a pedido do empregado, desde que seja manifestado pelo empregado, o cancelamento de proposta de apólice de seguro.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA** — A REDE delega poderes às Regionais para estudarem junto com os Sindicatos de base, a abolição do registro do ponto, no intervalo das relações.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA** — A REDE permitirá aos seus empregados, com formação universitária, a prestarem concursos para as classes do grupo PU, mesmo que percebam salário superior ao inicial da nova classe.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O aproveitamento do empregado aprovado, fica condicionado à homologação por parte do Sindicato da base, da alteração do seu Contrato de Trabalho, com Conselho de Administração que, para o exercício das funções de cargo de confiança, atje nível de Superintendência, sejam privados dos empregados integrantes dos cursos em andamento.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA** — A REDE permitirá a instalação de um Centro de Tecnologia ferroviário nos moldes do CNPES (Petrópolis) e CEPEL (Eletronáutica).

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA** — A REDE proporá ao seu Conselho de Administração que, para o exercício das funções de cargo de confiança, atje nível de Superintendência, sejam privados dos empregados integrantes dos cursos em andamento.

**CLÁUSULA QUARENTESIMA** — A REDE deverá instituir seus apontamentos quanto ao pagamento de prontidão e sobrevivência, através de cursos de culturais, visando o cumprimento da legislação vigente.

**CLAUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA** — A REDE procederá o reequipamento de todos os vagões na classe de Agente de Segurança.

**CLAUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA** — A REDE estará arreforçando de RD, que considerará para efeito de contagem de tempo de serviço e concessão de admissões, o tempo de serviço prestado a administração pública ou empresas públicas, municipais ou estaduais, a todos os seus empregados admitidos até 30/04/87.

**CLAUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA** — A REDE reposicionará os empregados enquadrados na classe de Agente de Almoxtarifado, que em 30/04/87, encontravam-se nos níveis 63 e 64, para o nível 65, a partir de 01/05/87.

**CLAUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA** — A REDE deverá considerar como candidatos internos, nos seus concursos de admissão, os empregados em Sindicatos de Trabalhadores Ferroviários, desde que preencham os requisitos da folha de especificação do PCS.

**CLAUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA** — A REDE admitirá revisão de provas, quando solicitada por trabalhadores, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação dos resultados do processo seletivo.

**CLAUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA** — A REDE deverá considerar como preferencial, para o provimento de cargos na classe de Operador de Máquinas Especiais, os trabalhadores classificados como Operadores de Máquinas de Via e Terraplanagem, desde que preencham os requisitos.

**CLAUSULA QUADRAGÉSIMA SETIMA** — A REDE dará preferência na ocupação das casas de sua propriedade, aos trabalhadores que observem escalas alternadas durante 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista que a maioria das vezes não são servidos por transportes urbanos.

**CLAUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA** — A REDE dará preferência na ocupação das casas de sua propriedade no interior do Estado, aos Agentes de Serviço Social, atualmente classificados como Agente de Pessoal.

**CLAUSULA QUADRAGÉSIMA NONA** — A REDE alterará o limite de idade para processo seletivo externo, para 19 a 35 anos, desde que o candidato esteja quieto com o serviço militar, salvo disposição expressa em contrário.

**CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA** — A REDE poderá fornecer transporte gratuito, em caso de doença do empregado ou de seus familiares, quando este residir ao longo da via férrea, em local onde não exista atendimento de urgência.

**CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA** — A REDE deverá implantar veículos para o transporte dos trabalhadores da Via Permanente, que ofereçam conforto e segurança.

**CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA** — A REDE concederá uma Credencial de Trânsito, para viajar em qualquer trem ou locomotiva, aos Agentes de Estação, quando forem escalados para substituir ao longo da via férrea.

**CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA** — A REDE fornecerá leite aos trabalhadores de Oficinas, Depósitos e Postos de Visita, com a finalidade de neutralizar os agentes nocivos da saúde, a critério da área de Higiene e Segurança do Trabalho.

**CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA** — A REDE estará a construção de um prédio para instalação de um restaurante, no recinto das oficinas Engenheiro Edy Santos, em Santa Maria — RS, sem prejuízo do transporte já existente por ocasião da largada do primeiro turno da jornada de trabalho.

**CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA** — A REDE instalará um ambulatório médico, no recinto do Pato Industrial de Canoas — RS.

**CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA** — A REDE deverá fornecer telefone magneto para todas as turmas de Via Permanente que trabalha ao longo da via férrea, longe de recursos, obediendo o orçamento da Regional.

**CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA SETIMA** — A REDE concederá melhoria salarial no PCS, em 01/01/1988, com redução do interstício exigido no Artigo 50 do regulamento de Melhoria Salarial, a exemplo do ocorrido nos anos anteriores.

**CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA** — A REDE permitirá conhecimento ao Sindicato de base, das deficiências apontadas no formulário preenchido pelos chefes imediatos, com vistas a promoção por merecimento.

**CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA** — A REDE proporcionará treinamento de qualificação profissional para especialização dos trabalhadores, visando manter segurança operacional em alto nível.

**CLAUSULA SEXTA** — A REDE aceitará atestados médicos fornecidos por médicos do Sindicato da base, da própria Rede e do INAMPS, no que diz respeito à licença prevista na CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA do Acordo Coletivo 86/87.

**CLAUSULA SEXTAGÉSIMA PRIMEIRA** — A REDE garantirá o abono de horas necessárias para o empregado receber vantagens pecuniárias estabelecidas por lei, através da Recie Bancária, (IPIS, PASEP, AUXÍLIO-NATALIDADE, ABONO DE PERMANÊNCIA, etc.), devidamente comprovadas.

**CLAUSULA SEXTAGÉSIMA SEGUNDA** — A REDE estará a criação de gratificações de fun-

ção para os empregados que, além de suas atribuições normais, executam tarefas de apontador.

**CLAUSULA SEXTAGÉSIMA TERCEIRA** — A REDE admitirá a incorporação automática nos salários dos empregados, da média das horas extras habitualmente vencidas durante 18 (dezoito) meses.

**CLAUSULA SEXTAGÉSIMA QUARTA** — A REDE pagará diária de viagem, quando os empregados forem convocados para reunião mensal da CIPA fora de seus sedes.

**CLAUSULA SEXTAGÉSIMA QUINTA** — A REDE fornecerá alimentação de pannelo e pagará diária normal completa aos Supervisores de Via Permanente, Supervisores Auxiliar de Via Permanente, Artífice de Via Permanente e Corbeiro, que exerçam suas atribuições nas Turmas mecanizadas e volantes, quando forçadas, cobrando-lhes 25% (dos por cento) do salário mensal básico, a exemplo de como procede com os demais empregados que utilizam os restaurantes.

**CLAUSULA SEXTAGÉSIMA SEXTA** — Serão classificados no nível inicial de classe B os empregados que, estando em 31 de dezembro de 1986 enquadrados em classes A, do grupo PU, exercendo a Supervisão de Órgão de Infra-estrutura Organizacional, venha completar 180 (cento e oitenta) dias na Supervisão daqueles Órgãos.

**CLAUSULA SEXTAGÉSIMA SETIMA** — Serão classificados em nível de classe C, do grupo PU, os empregados que, até 31 de dezembro de 1986, atendiam aos seguintes pré-requisitos:

- a) Estar enquadrado em classe hierarquizada do Grupo "U", como B, no PCC;
- b) Contar, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias em Supervisão de Unidade;
- c) Contar com mais de 730 (setecentos e trinta dias) na classe

B e 8 (oito) anos de tempo de serviço efetivo prestado à Empresa.

**CLAUSULA SEXTAGÉSIMA OITAVA** — A REDE estudará, através da SR-6, convênio com o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado do Rio Grande do Sul, para o reequipamento com outros Órgãos corrimão.

**CLAUSULA SEXTAGÉSIMA NONA** — A REDE assegurará a aplicação das cláusulas de natureza econômica, bem como as que modificam o posicionamento funcional dos empregados ativos, a todos os aposentados e pensionistas, em geral.

**CLAUSULA SEPTUAGÉSIMA** — A REDE receberá aos coleres dos Sindicatos, a taxa de reversão do Acordo Coletivo de Trabalho, a título de Contribuição Assistencial, conforme pronunciamento ditado em Assembleia de cada Sindicato, formalizado através de carta do Presidente da Comissão de Acompanhamento Regional da Base de cada Sindicato.

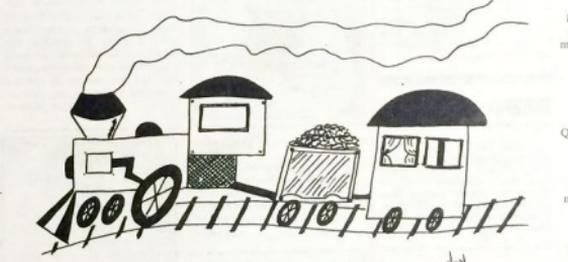
**CLAUSULA SEPTAGÉSIMA PRIMEIRA** Havendo divergência quanto à aplicação dos dispositivos constantes do Acordo, fica estabelecido que, levantada a divergência, será a mesma encaminhada à Diretoria de Pessoal, da REDE, que a responderá no prazo de 5 (cinco) dias. Persistindo a divergência, a REDE convocará os Sindicatos para fixação dos pontos controversos, em questões que serão elaborados em 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da convocação. A decisão sobre a divergência, se esta persistir será proferida por arbitramento judicial ou extrajudicial pelo representante do Ministério do Trabalho.

**CLAUSULA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA** — Fica estabelecida uma multa no valor de 01 (hum) MVR — Maior Valor de Referência, multiplicado pelo número de empregados que se encontrarem em situação divergente ao pactuado no presente acordo.

# Maria Fumaça a 200 quilômetros por hora

Em matéria de conforto, não há termo de comparação entre a cabina de uma locomotiva elétrica e a de uma locomotiva a vapor: a primeira é limpa, iluminada e colorida. A outra é escura, exposta à chuva, ao vento, à poeira. Mas, se um idoso maquinista pudesse escolher, sem dúvida preferiria a locomotiva a vapor. Ela faz barulho, solta escada de calor. Em compensação, é uma máquina muito simpática. Tem algo humano. Seus alimentos — água e carvão — recheie-se das mãos do maquinista, como se ela fosse um animal de estimação. O mecanismo é simples e forte, o funcionamento, elementar.

Apesar desses rabões sentimentais, motivos econômicos impuseram a gradual substituição da velha amiga Locomotiva por máquinas de outros



tipos, elétricas ou a motor diesel. Em Itália, por exemplo, pais pobres e com rico

em energia elétrica, passou a utilizar também esta última. Em outros países, como p

Inglaterra, onde o carvão é farto e barato, o transporte ferroviário de passageiros

da locomotiva a vapor. Mais de 85% dos trens do mundo conservam máquinas a vapor, mas seu aspecto modernizado e também o rendimento — trópeas e barulhentas, agora, colosos de aço com até 8.000 cavalos de potência e 200 quilômetros horários de velocidade.

Quando uma das primeiras máquinas autorizadas foi testada por Richard Trevithick em 1804, no País de Gales, vagões, puxados por animais, já eram usados em minas desde muito tempo. Em 1822, o engenheiro inglês George Stephenson venceu os construtores da linha Stockton-Darlington a que o deixassem usar a força do vapor em lugar da tração animal. E assim correu nessa linha, em 1825, o primeiro trem puxado por locomotiva a vapor.

## ESPAÇO CULTURAL



• Antônia Maynard

## POESIA

"Mané — O Ferrolviário"

• Mário Lúcio Brandão

A história que vou contar  
Não se vai agradar.  
É a obsessão de um amigo  
Que já estava a "perigo".

Mas sendo ferrolviário  
No PCC milionário  
Confava plenamente,  
Mas que isto: certamente.  
Desa vez, eu me arrafan  
Se me salta já estalando  
Sem saber como pagar,  
Ponho agora pra quebrar.

Pensando só no salário  
Gastava qual pendurário  
Sem se lembrar que a zebra  
Podia empacar na linha.

— Mané, tu vai estourar.  
Tu não aguenta pagar.  
As compras que tu já fez  
Apenas só neste mês...

— Cala mulher. Tu na minha.  
E não sejas tão mequinha.  
Abre um cartão na buvette  
E rieta com a Domingue

— Tu já tá de boca torta,  
Com olhar de cobra morta,  
Mati bicudo que gambá.  
É bem melhor tu deitá...

— Nis somos ferrolviários  
E seguimos os noticiários  
Da "última Hora" e do "O Dia"  
Temos carta de alforria

Da mãe, maná, mãe valde,  
Vão pra "Príncipe de Gales",  
Se a noiva vida é só mel,  
Carné só na "Torre Eiffel"

E tu, Adélia querida,  
Vais também mudar de vida:  
Em vez do feijão, a fila,  
Tu vais entrar pra Social.

— Tu tá é besta, Mané.  
Maná sarpa do que é.  
Vai dormir no estrado quente  
Que amanhá tu tem batente.

Naquela noite, Mané,  
Que já não parava em pé  
Em virtude das cantinas  
Sorvidas com duas zinhas

La das bandas da Central,  
Sonthou que já era lá,  
Promovido o aumento,  
Muito bem classificado.

Em sendo ferrolviário,  
Tornou-se milionário  
E começou a beber  
Da vida todo o prazer.

De um sala-quarto acanhado,  
Muitas vezes já chorado,  
Lá pro lado do Engenho,  
Já não tinha mais empengo.

Viera Souto já era  
Para quem na boca de espéra  
Ponhava a Nova Ignorância  
E uma manada de cinema.

(Mário Lúcio Brandão é ferrolviário aposentado)

## Faces Gêmeas

• Gilvan Rosa Brandão

Tens a face quase igualzinha  
A outra face que amei outroira.  
Por isso falo a passo largo,  
A Recordar a dor que me devora.

Tens o mesmo cabelo, olhos castanhos,  
Anos de menina... perill de senhora.  
A outra face nunca mais já talvez  
muerres, Talvez na solidão viva e chora.

Poupa-me o castigo da consciência  
De deparar-me com esta face e tar-dinha.  
Pois é o mesmo rosto que eu quis  
outroira.

Podem para nós maior inferno,  
Eles não souri e me diz que quer  
minha. Faces gêmeas que no tempo me  
apavora.

• Gilvan Rosa Brandão é Agente  
Social em Ipaçu, Estado da Bahia.

## CINEMA

O Sindicato de Cineastas da URSS anunciou em Moscou que foi aprovado um novo modelo de produção e distribuição de filmes que acaba com a tutela do estado sobre a atividade cinematográfica. O Comitê Estatal de Cinema deixará de exercer qualquer controle sobre o processo cinematográfico. Com poucos subsídios estatais, os estúdios trabalharão em regime de auto-gestão.

## SEBO

A Sebo Fino é o lugar perfeito para os apaixonados por raridades e aqueles que desejam adquirir livros abaixo do custo. Na região serrana do Rio de Janeiro, Rua Santos Dumont, 667 — 25.625 — Petrópolis, ou pelo telefone (0242) 43-5684. Aceitam encomendas.

Esta coluna é dedicada ao autor ferrolviário. Encaminhe as suas produções artísticas que nós divulgaremos.

## MIRIAM O QUE ACONTECE... SERVICO

## Chuva não atrapalha campeonato da CBTU

O clima frio e a chuva que teimava em cair no último sábado de maio, 30, não impediu que a CBTU e a STU/RJ cancelassem a abertura do III Campeonato de Futebol. A chuva, lógico, não ajudou, mas os atletas das várias agremiações ferroviárias e da Associação dos Funcionários da REFER — ASFER e parentes dos competidores, estiveram em Engenho de Dentro, prestigiando a solenidade.

Para não deixar os atletas expostos à chuva, a organização do evento aproveitou a solenidade ao máximo, excluindo o desfile da programação. Somente posicionou os times no campo para a execução do Hino Nacional. Na ocasião, foram distribuídos lanches e refrigerantes aos participantes do campeonato, enquanto a bola rolava no gramado — um jogo não válido pelo torneio.

### Tabela

São 16 o número de agremiações que participam daquele campeonato, que previam para terminar no dia cinco de setembro.

Na chave A — com jogos que serão realizados aos sábados — junto com a ASFER estão Siminalização, Sever, COU-B, Giefel, Apolifer, Força e Ação e Barão Raiz. Na chave B — jogos que ocorrerão aos domingos — está composta pela Alfredo Maia, Elétrico, Exalunos, Defini, ABF, Dereh, Praia Formosa e Asperfer.

O time da ASFER está muito entusiasmado e acredita fazer uma boa atuação nesse campeonato. Sua composição é a seguinte: Adilson Raymundo Pedro, Alípio José dos Santos Filho, Ari José Pinto, Carlos Alberto Tavares de Jesus, Edson Ferreira da Costa, Elias de Oliveira Fagundes, Eraldo Valentim de Moura, Fábio Santos Silva, Flávio de Andrade Gaspar, Gilberto Lima, Hugo Sérgio de Aguiar, Jorge da Silva Gomes, Lizardo Martins Villas, Marcos Antonio de Oliveira Pontes, Maurício Luiz Laurentino de Lima, Osvaldo Sales Leira, Osvaldo Rodrigues Neiva, Paulo César Pereira, Roberto dos Santos Araújo e Valtir Luis Alves Berdesille.

## Tia Coruja

Na foto ao lado Fernanda de 14 meses, sobrinha da corujinha jornalista Antônia Maynard, que aprova que seja lida os folhetos para visitar Fernanda em São Paulo, onde reside a família Maynard. Levando presentinhos para a folhura de sobrinha que deca a tia babando com suas gracinhas e com muitas saudações. Antônia com sorriso de ponta a ponta da arelha diz com todo orgulho "... ela já saber falar títio..."



## Thiago

O bebê fofinho da foto é Thiago de 7 meses, filho do novo integrante da DISUP, Emerson Francisco de Oliveira, como Auxiliar de Serviços Gerais, papai admite que o filho é sua paixão.

Esta coluna lhe pertence. Encaminhe notícias sobre você, de sua família e de amigos. Nós teremos todo prazer em publicá-las.



## Casamento

Em breve os sagrados laços do matrimônio do colega da DIRAD, José Carlos — Gentileza, e Márcia no próximo dia 27 as deztois horas e trinta minutos na Igreja Divino Salvador, onde os novos receberão os cumprimentos. Desde já felicidades aos pombinhos...

## Aniversariantes



Foi comemorado no dia 14/05 o aniversário do Gerente da Área de Pessoal da REFER, Francisco Dias da Silva. Após demorada espera pelos colegas e amigos Dias chegou ao Departamento Aráido, onde realizou-se a surpresa, com uma de quem desconfiava da brincadeira, alegando já ter passado dos 50aninhos...



Os aniversariantes da foto Clarisse Franco Noqueira (21/05), Assistente da Diretoria Executiva e o nosso colaborador João Fernando Albeia Sales (16/05), foram surpreendidos nos últimos minutos do expediente do dia 21/05 pelos colegas, que prepararam singela homenagem a esses dois grandes profissionais.

01) Monica Oliveira P. Ghignoni 02) Zelinda Resende Moraes 05) Eliane Maria Barros Gonçalves 06) Rodrigo da Fonseca Nunes Leal 08) Nadia Cristina Almeida Pereira 14) Maria Carmem de M. Marques 15) Angela Cascelli Reis 17) Emilson Francisco de Oliveira e Rosângela Barreto de Pinho 18) Mircia Muniz Sabino 20) Conceição Maria Ribeiro, Helena Pereira, Vera Lucia Telles da Silva, Antonio Alfredo M. de S. Pinto e Eduardo Bonfim Pimentel 22) Sonia de La Sarte M. dos Santos e Fátima Regina Machado Garcia 23) Claudia Abreu Paes 25) Rosângela Gonçalves Silva 28) Nadja Barbosa da Silva, Antonio Diriz P. Dalro Filho, Adauto Ornilo de Farias Neto e José Loureiro A. de Carvalho 29) Pedro Paulo Barrella Junior.

# DISPARO DO GATILHO

O Decreto-lei nº 2284/86 estabelece no seu artigo 21 que os salários, vencimentos, soldos, pensões, proventos de aposentadoria e remunerações devem ser reajustados, automaticamente, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor — IPC, toda vez que a acumulação atingir a 20% e a partir da última negociação, dissídio ou data-base de reajuste, a título de antecipação salarial.

gatilho seria disparado em abril. O IPC de março atingiu a 14,4%, motivo pelo qual o valor das suplementações não foi reajustado.

Entretanto, essa situação não é a dos ferroviários em atividade, cuja data-base é maio. A eles o gatilho disparou porque o índice inflacionário de março (14,4%) foi acrescido do resíduo então existente (12,17%).

Se a inflação de maio for igual ou superior a 20%, os ferroviários em atividade farão jus a novo aumento de salários, a partir de primeiro de junho.

Para que os participantes assistidos possam acompanhar a variação do IPC e, em consequência, a aplicação do reajuste previsto no Decreto 2284/86, publicamos quadro demonstrativo dos índices inflacionários desde dezembro do ano passado.

IPC — Gatilho	Data Base
IPC Acumulado em 12/86	22,16
Gatilho em 01/87	(20%)
IPC Excedente	1,80
Inflação — 01/87	16,82
IPC Acumulado — 01/87	18,92
Gatilho — 02/87	Não Tem
IPC Excedente	Não Tem
IPC — 02/87	13,94
IPC Acumulado — 02/87	35,50
Gatilho — 03/87	Aumento Geral — OTN
IPC Excedente	Não Tem
IPC — Março Necessário ao Gatilho em 04/87	20%

## Caixa do Nacional faz agradecimento

O funcionário do Banco Nacional — que trabalha com as contas bancárias dos empregados da REFEER —, Tupan de Souza Macêdo, presta aqui um agradecimento ao chefe da área de Material, Henrique Dante Fantappiê, por ter devolvido a quantia de **R\$ 9.000,00** (nove mil cruzados) pagos indevidamente.

O incidente ocorreu no final de abril, no dia do pagamento dos funcionários da Fundação Segundo Tupan

Macêdo, foi um dia de intenso movimento, como em todos de final de mês, e que exige maior atenção nos serviços, pois qualquer descuido acarretaria erro e somente no final do expediente é que se separa com a diferença no caixa.

Resalta ainda Tupan que é na labuta do dia-a-dia que demonstramos o nosso valor para com o próximo e vice-versa. "Por isso eu digo que a dignidade é moral do ser humano. Henrique Fantappiê é o espelho dela."

## ABNT libera mais 52 normas técnicas

A primeira prioridade do Comitê Brasileiro do Equipamento e Material Ferroviário — CB-6, da ABNT, quando de sua instalação em 1972, foi programar a revisão e o desenvolvimento da terminologia ferroviária. Agora, já de forma organizada e incluindo como atribuições primárias e permanentes das suas Comissões de Estudo — a elaboração da Terminologia Brasileira Ferroviária, teve as seguintes etapas: 1) definições; 2) glossário dos termos definidos com pelo menos português, espanhol, francês e inglês; e 3) vocabulário.

Na medida que se desenvolveu bastante a primeira etapa, passou-se para a seguinte, chegando-se agora ao Primeiro Vocabulário Brasileiro Ferroviário que está elaborado para ser parte de um trabalho mais amplo, nacional, através da ABNT e Internacional, com a União Internacional dos Cheins de Fer — UIC. Para a edição do PVBF, a RFFSA deu a sua contribuição à normalização ferroviária nacional e internacional através de sua Diretoria de Planejamento que realizou todos os trabalhos de processamento de dados e os respectivos serviços gráficos.

O eng.º Horácio Madureira, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) informa que está à disposição dos interessados 52 Normas Técnicas publicadas em 1986, versando sobre os mais variados assuntos. O trabalho revela o esforço desenvolvido pelas Comissões de Estudos integrante do CB-6 — Comitê Brasileiro do Equipamento e Material Ferroviário, nas suas diversas especializações. Todas são de mais alto interesse para engenharia ferroviária. As normas poderão ser obtidas em qualquer dos balcões da ABNT.

Sob o patrocínio e organização da RFFSA será realizada de 11 a 13 de junho a 10ª Reunião Técnica da ABNT versando o tema "Passagem de Nível II", na cidade de Fortaleza, no Ceará. Membros detalia como o engenheiro Clóvis de Lima Picano, RFFSA, Praça Castro Carreira S/N.

## Estação

A Associação de Amigos da Praça de Rocha Miranda presta uma homenagem, na tarde de hoje de maio último, à Estação Ferroviária de Rocha Miranda, colocando uma faixa na sua parte frontal parabenizando seus 53 anos completados em 10 de fevereiro. O evento faz parte de uma semana de homenagem da Associação àquela estação.



## Senado aprova lei de aumento de benefícios

O Senado aprovou projeto de lei que fixa para 95% do salário mínimo, menor rendimento para os aposentados, incluindo também pensionistas e aqueles que estão em gozo de auxílio-doença e reclusão. De acordo com a lei os benefícios da Previdência Social deverão ser creditados em conta corrente, mas o Presidente José Sarney vetou tal medida.

O Presidente justifica a sua decisão baseado em parecer jurídico que demonstra ser inconstitucional tornar obrigatório a prestação de serviços gratuitos por parte de empresas privadas. No entanto, mesmo com o veto, o Ministro da Previdência vem realizando negociações com o sistema financeiro para modificar a

fórmula de pagamento dos quase 4 milhões de benefícios pagos através de suas leis.

Cerca de 4,1 milhões de segurados que recebem benefícios entre 60 a 90 por cento do salário mínimo serão agraciados com o aumento, tendo em vista que nenhuma aposentadoria, pensão e auxílio poderão ser inferior a 95% do salário.

As perdas sofridas pelos aposentados no período de novembro de 1979 a maio de 1984 serão respondidas pela Previdência Social. A lei também dá direito aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de maio de 1976 à pensão, e o próprio trabalhador rural poderá usufruir do auxílio-doença e reclusão.

## Emoção na Aposentadoria

Jorge Luiz da Silva

Ponte é mais um ferroviário beneficiado com a aposentadoria da REFEER. No documento da RFFSA que autoriza a sua aposentadoria e onde Jorge Luiz deveria apenas colocar "conte do assunto", num momento de emoção escreve algumas linhas interessantes e muito comoventes: 17 de março de 1950 entrei nesta casa aos 14 anos de idade pelos muros de um amargo ferroviário. A 12 de março de 1987 pretendo sair desta mesma casa como entrei; só



com a roupa do corpo. Durante estes 37 anos de serviço, seja feliz, seja infeliz, quero que fiquem para engrandecer a nossa gloriosa ferrovia.

que muito me honra. Feliz também, porque deixo uma centena de amigos ao longo deste trajeto. Onde houver um dia de morte, um tributo aos aposentados, sei que tenho um amigo. Os dormentes e os tributos são a alma de uma Estrada de Ferro. Foi com eles que vivi, crei meus filhos e saio cheio de saúde e felicidade. Deus abençoe a Estrada de Ferro Central do Brasil. Deus abençoe a RFFSA e a todos os ferroviários que ficam para engrandecer a nossa gloriosa ferrovia.

## Seguro-Funeral tem reajuste

Com o ajuste em 20% da fatura do seguro de vida e acidentes pessoais no mês de abril, a REFEER aumentou os valores do Seguro-Funeral que passaram a vigorar a partir de maio. Os valores das coberturas do Seguro passaram a ser os seguintes: para o falecimento do participante, **R\$ 7.100,00**; do cônjuge, **R\$ 3.550,00**; e por filho, **R\$ 710,00**.

É grande o volume de pedidos para liberação desse benefício. Até o momento a REFEER já pagou 52 seguros-funeral. Desse total 30 são por falecimento do participante, e o restante dividido igualmente entre filhos e cônjuge. Dos 30 participantes apenas cinco possuem um Seguro de Vida da Fundação. Essa grande procura dos participantes aos dependentes quanto ao seguro comprovou que a iniciativa da Fundação veio ao encontro às necessidades da classe ferroviária. Em relação ao aumento desse benefício, quanto mais participantes aderirem ao seguro de vida da REFEER maior será o seu valor.

Participe da Coluna a Voz dos Aposentados e Pensionistas encaminhando as suas dúvidas, sugestões e contribuições ao Centro de Gestão de Comunicação Social — CECOM.

# REFER

## Serviço



## PRIMEIROS SOCORROS

### CONTUSÕES/ESTADO DE CHOQUE

Quando o local da contusão fica arroxado, é sinal de que houve hemorragia ou derrame por baixo da pele. O acidente do sente dor e o local fica inchado.

Primeiras providências a tomar:

- Repouso da parte contusida.
- Aplicar compressas frias ou saco de gelo até que a dor e a inchadura tenham diminuído.
- Posteriormente podem ser usadas compressas de água quente para apressar a cura.

SE A CONTUSÃO FOR GRAVE — PROCURE O MÉDICO.

Em todos os casos de lesões graves, terror, hemorragias ou fortes emoções, pode surgir o estado de choque.

Outras condições causadoras do estado de choque:

- queimaduras graves, ferimentos graves ou extensos;
- esmagamentos;
- perda de sangue;
- acidentes por choque elétrico;
- envenenamento por produtos químicos;
- ataque cardíaco;
- exposição a extremos de calor ou frio;
- dor aguda;
- uma infecção;
- intoxicação por alimentos;
- fraqueza.

### SINAIS DO ESTADO DE CHOQUE

- Pele: fria e pegajosa.
- Suor: na testa e nas palmas das mãos.
- Face: pálida, com expressão de ansiedade.
- Frio: a vítima queixa-se de sensação de frio, chegando às vezes a ter tremores.
- Náuseas e vômitos.
- Respiração: curta, rápida e irregular.
- Visão: nublada.
- Pulso: fraco e rápido.
- Poderá estar total ou parcialmente inconsciente.

Diante desse quadro, enquanto espera a chegada do recurso médico — ou providência de transporte da vítima — tome as seguintes medidas:

- Realize uma rápida inspeção na vítima.
- Combata, evite ou contorne a causa do estado de choque, se possível (p. ex.: controle da hemorragia).
- Cuidar a vítima deitada.
- Afrouxe a roupa apertada no pescoço, no peito e na cintura.
- Retire da boca, caso exista, dentadura, goma de mascar etc.
- Mantenha a respiração.
- Caso a vítima vomite, vire a cabeça para o lado.
- Caso não haja fraturas, levante as pernas da vítima.
- Se for possível, mantenha a sua cabeça mais baixa que o tronco.
- Mantenha a vítima aquecida, utilizando cobertores, mantas etc.
- Dê-lhe líquidos para beber (água, café, chá etc.), caso possa engolir.



NÃO DÊ:

- BEBIDAS ALCOÓLICAS em NENHUMA HIPÓTESE.
- LÍQUIDOS A UMA PESSOA INCONSCIENTE OU SEMI-INCONSCIENTE.
- LÍQUIDOS, CASO SUSPEITE DE LESÃO ABDOMINAL.

NOTA: O estado de choque quase sempre é uma complicação decorrente de uma das lesões ou doenças abordadas neste Manual.

### CONVULSÕES

Contratura involuntária da musculatura, provocando movimentos desordenados e em geral acompanhada de perda de consciência.

- Coloque a vítima em lugar confortável, retirando de perto objetos em que se possa machucar.
- Introduza um pedaço de pano ou um lenço entre os dentes para evitar mordidas da língua.
- Afrouxe as roupas.
- Veja se existe pulseira, medalha ou outra identificação médica de emergência que possa sugerir a causa da convulsão.
- Terminada a convulsão, mantenha a vítima deitada. Deixe-a dormir, caso queira.
- Procure um médico ou transporte a vítima até ele.

NÃO SEGURE A VÍTIMA. DEIXE-A DEBATER-SE.

NÃO JOGUE ÁGUA SOBRE A VÍTIMA.

MANTENHA-SE VIGILANTE — AFASTE OS CURIOSOS

NAS CONVULSÕES INFANTIS, SE HOUVER FERRE ALTA, DÊ UM BANHO MORNADO DE IMERSÃO DE MAIS OU MENOS 10 MINUTOS. DEITE A CRIANÇA ENVOLTA NA TOALHA. PROCURE UM MÉDICO.

### CORPOS ESTRANHOS

Pequenas partículas de poeira, carvão, areia ou limpa, grãos diversos, sementes ou pequenos insetos (mosquitos, formigas, moscas, besouros etc.) podem penetrar nos olhos, no nariz ou nos ouvidos.

Se isso ocorrer, tome os seguintes cuidados:

#### OLHOS

- Nunca esfregue o olho.
- Não tente retirar corpos estranhos encaixados no globo ocular.

Primeiras providências:

- Faça a vítima fechar os olhos para permitir que as lágrimas lavem e removam o corpo estranho.

Se o processo falhar, lave bem as mãos e atue as seguintes providências:

- pegue a pálpebra superior e puxe para baixo, sobre a pálpebra inferior, para deslocar a partícula;
- ligue o olho com água limpa, de preferência usando contagotas;
- pegue a vítima para pestanejar.

Se, ainda assim, não resolver, passe às terceiras providências:

- puxe para baixo a pálpebra inferior, revirando para cima a pálpebra superior, conforme ilustração.

- descubra o corpo estranho, tente retirá-lo com cuidado, tocando-o de leve com a ponta úmida de um lenço limpo.

SE O CISCO ESTIVER SOBRE O GLOBO OCULAR, NÃO TENTE RETIRÁ-LO. COLOQUE UMA COMPRESSA OU PANO LIMPO E LEVE A VÍTIMA AO MÉDICO.

OS MESMOS CUIDADOS DEVEM SER TOMADOS QUANDO SE TRATAR DE CORPO ESTRANHO ENCAIXADO NO OLHO.

#### NARIZ

Comprima com o dedo a narina não obstruída. Com a boca fechada tente expelir o ar pela narina em que se encontra o corpo estranho.

NÃO PERMITA que a vítima assoe com violência.

NÃO INTRODUZA instrumento na narina (lame, palito, grampo, pinça etc.). Eles poderão causar complicações.

Se o corpo estranho não puder ser retirado com facilidade, procure um médico imediatamente.

#### OUVIDOS

NÃO INTRODUZA no ouvido nenhum instrumento (lame, palito, grampo, pinça, alfinete), seja qual for a natureza do corpo estranho a remover.

No caso de pequenos insetos, o socorro imediato consiste em colocar gotas de azeite ou óleo comestível no ouvido, a fim de imobilizar e matar o inseto.

Conservar o paciente deitado de lado, com o ouvido afetado voltado para cima. Mantenha-o assim, com o azeite dentro, por alguns minutos, após os quais deve ser mudada a posição da cabeça para escorrer o azeite. Geralmente, nessa ocasião, sai também o inseto morto.

Se o corpo estranho não puder ser retirado com facilidade, melhor mesmo é procurar logo o médico.

### CUIDADOS COM UM DOENTE EM CASA

Nem sempre um doente acamado é tratado em hospital. Por força da natureza da doença, do local de residência, da decisão do médico ou da dificuldade financeira, um doente pode ficar vários dias acamado em casa.

Se for este o caso, eis alguns conselhos sobre como adaptar a rotina da casa à emergência de ter de tratar de um doente:

1. Anote telefone do médico e outros que sejam úteis.
2. Pense um amigo ou vizinho a par do doente.
3. Dê ao doente o melhor quarto da casa: limpo, arejado, iluminado e próximo ao banheiro, se possível.
4. Troque lençóis e cobertor diariamente ou sempre que estejam sujos.
5. Tome a temperatura, veja o pulso e a respiração, de 4 em 4 horas — tudo nas horas determinadas pelo médico. Anote.
6. Mantenha remédios fora do alcance do doente e das crianças.
7. Evite visitas e conversas demoradas com o doente para não cansá-lo.
8. Zele pela higiene do doente, do quarto e de quem lida com o enfermo.

#### HIGIENE

- Lave as mãos antes e depois de cuidar do doente. Ensaio: fricção, enxague. Esfregue álcool ou água de colônia após lavar.
- Limpe termômetro após uso, principalmente se tomar a temperatura na boca ou no reto. Use álcool e étilico.
- Lave pratos e talheres do doente em água fervente.



Continua na próxima página